



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.180 - terça-feira, 20 de março de 2018

19 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO

DECRETO n. 13.470 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso I, da Lei n. 5.950, de 29 de dezembro de 2017, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares até o limite de 5%,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/03/2018.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2018.

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**PEDRO PEDROSSIAN NETO**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

#### ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 13.470, DE 19 DE MARÇO DE 2018.											
UG			Programa de Trabalho				El. Desp	Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
3000	F	SISEP	90	26	782	3	2029	449051	190	5.000.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	29	2030	449051	123	20.000.000,00	-
3000	F	SISEP	90	26	782	29	2032	449051	100	-	25.000.000,00
Total Geral										25.000.000,00	25.000.000,00

#### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018, AO CONTRATO n. 251, DE 17/8/2012.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Marcos Arnaldo Prestadora de Serviços Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, na Planilha de Aditivo e no Cronograma físico-financeiro anexos ao Processo n. 36608/2012-25.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 251, de 17/8/2012.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 1º/3/2018 a 28/2/2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 251/2012 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Marcos Arnaldo.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018, AO CONTRATO n. 269, DE 19/8/2016.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Anfer Construções e Comércio Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa, no cronograma físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 24604/2014-39.

**OBJETO:** Alteração do valor do Contrato n. 269, de 19/8/2010.

**ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato n. 269/2010, a quantia de R\$ 1.606.513,62, passando de R\$ 29.268.514,19, para R\$ 30.875.027,81, em decorrência do acréscimo dos quantitativos.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 269/2010 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Antônio Fernando e Araújo Garcia.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 26, CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Sirpha Lar do Idoso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad  
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
 Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 .....Antônio César Lacerda Alves  
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....  
 .....Evandro Ferreira de Viana Bandeira  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto  
 Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca  
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....  
 .....Luiz Fernando Buainain  
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado  
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....  
 .....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo .....Nilde Clara de Souza Benites Brun  
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....Ademar Vieira Junior  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira  
 Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
 Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 .....Camilla Nascimento de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto  
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....  
 .....Vinícius Leite Campos  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Janine de Lima Bruno  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 .....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 .....Cleiton Freitas Franco

Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, resolução TCE-MS 54 de 14/12/2016 publicada no DOE RC/MS n. 1.467, Deliberação n. 066/2017 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 5.099 de 26/12/2017, consoante o Processo Administrativo n. 11290/2018-83.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar tendo por objetivo o manutenção e funcionamento pela Organização da Sociedade Civil, no serviço no serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 954.000,00, a ser liberado em 11 (onze) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 159.000,00 e as demais no valor de R\$ 79.500,00 do Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** D.O: 220.08.244.24.4025; UG:1131S; Fonte: 14 (FMIS); e ED: 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** De 1º/1/2018 à 31/12/2018.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 28, CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Campograndense da Pessoa Com Deficiência - ACPD.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 54 de 14/12/2016, publicado no DOE TC/MS n. 1467, consoante o Processo Administrativo n. 11430/2018-41.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar tendo por objetivo o manutenção e funcionamento pela Organização da Sociedade Civil, no serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 48.600,00, a ser liberado em 11 (onze) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 8.100,00 e as demais no valor de R\$ 4.050,00 do Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** D.O: 220.08.244.24.4025; UG:1131S; Fonte: 14 (FMIS); e ED: 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** De 1º/1/2018 à 31/12/2018.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Vanda Peres Begas.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 27, CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Sirpha Lar do Idoso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, resolução TCE-MS 54 de 14/12/2016 publicada no DOE RC/MS n. 1.467, Deliberação n. 066/2017 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 5.099 de 26/12/2017, consoante o Processo Administrativo n. 11289/2018-02.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar tendo por objetivo o manutenção e funcionamento pela Organização da Sociedade Civil, no serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 528.000,00, a ser liberado em 11 (onze) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 88.000,00 e as demais no valor de R\$ 44.000,00 do Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade e, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** D.O: 249.08.244.24.4023; UG:1630S; Fonte: 74 (FMIS); e ED: 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** De 1º/1/2018 à 31/12/2018.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 25, CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Educação Especial Marcelo Takahashi - AEEMT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 54 de 14/12/2016, publicado no DOE TC/MS n. 1467, consoante o Processo Administrativo n. 11432/2018-76.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar tendo por objetivo a manutenção e funcionamento pela Organização da Sociedade Civil, no serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado a subvenção social - Instituição de caráter assistencial, cultural e educacional (custeio), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho

**DOTAÇÃO:** Subvenção: DUO 220.08.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 (FMIS); e ED: 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** De 1º/1/2018 à 31/12/2018.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Nery Pinto Ribeiro.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 24, CELEBRADO EM 16 DE MARÇO DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Associação Juliano Varela.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, resolução TCE-MS 54, de 14/12/2016, publicado no DOE TC/MS n. 1467, consoante o Processo Administrativo n. 11461/2018-74.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar tendo por objetivo a manutenção e funcionamento pela Organização da Sociedade Civil, no Serviço de Média Complexidade para pessoas com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 82.620,00, a ser liberado em 11 (onze) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 13.770,00 e as demais no valor R\$ 6.885,00, do Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** Subvenção: DUO 220.08.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 (FMIS); ED: 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** De 1º/1/2018 a 31/12/2018.

**ASSINATURAS:** Jose Mario Antunes da Silva e Maria Lúcia Nogueira Fernandes.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 149-C, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e o Banco do Bradesco S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o edital de credenciamento n. 01/2017, e Processo Administrativo n. 103044/2017-58.

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira, incluídas as cooperativas de crédito e outras para prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação municipal - DAM, guias, carnês e boletos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme o disposto no presente Contrato, edital de credenciamento e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por documento de arrecadação processado.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**ASSINATURAS:** Pedro Pedrossian Neto, Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 07, CELEBRADO EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - Escola Especial Colibri.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, resolução TCE-MS 54 de 14/12/2016 publicada no DOE TC/MS n. 1.467, consoante o Processo Administrativo n. 83177/2017-55.

**OBJETO:** Manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para as despesas na compra de materiais e equipamentos para as oficinas de artesanatos afim de melhor e atender as pessoas com deficiência e suas famílias e cuidadores, tendo por finalidade proporcionar ao educando formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, com fator de auto realização.

**VALOR:** R\$ 6.000,00, a ser liberado em parcela única, sendo R\$ 1.800,00 destinado a subvenção social - instituição de caráter assistencial, cultura e educacional (custeio) e R\$ 4.200,00 destinado ao auxílio - instituição de caráter assistencial ou cultural (aquisição de bens de capital) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** Subvenção U.O 220.08.244.285.4365; UG: 1131S; Fonte 14 (FMIS); ED: 3350 4300. Auxílio: U.O 220.08.244.4365; UG 1131S; Fonte 14 (FMIS); ED 4450.4200.

**VIGÊNCIA:** 120 dias contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** Jose Mario Antunes da Silva e Nery Pinto Ribeiro.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

<b>Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE</b> <b>Estado de Mato Grosso do Sul</b>	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a> <a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02	
<b>SUMÁRIO</b>	
DECRETO .....	01
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	06
ATOS DE PESSOAL .....	07
ATOS DE LICITAÇÃO .....	16
PODER LEGISLATIVO .....	17
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	18

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 06, CELEBRADO EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Cotelengo Sul - Matogrossense.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 54 de 14/12/2016 e Processo Administrativo n. 85710/2017-22.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimentos Sociais - FMIS, para pagamento de despesas na área da Assistência Social, incluído os serviços de Recuperação e Manutenção da Instituição, visando proporcionar aos usuários a melhoria na condições de vida e ampliação de suas potencialidades laborais e independência para as atividades diárias.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado a Subvenção Social - Instituição de caráter assistencial ou cultura e educacional (custeio) - Despesas correntes, de acordo com o cronograma de desembolso de Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** Subvenção: D.O 220.08.244.285.4365, UG: 1131S, Fonte: 14 (FMIS), ED: 33504300.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Valdeci Marcolino.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/PMCG.**

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo.

**CANDIDATA:** MARIA EDUARDA AMORIM SUAREZ CAMPOS

**DECISÃO:** Deferido.

**DO DEFERIMENTO:**

Em referência ao Diário Oficial do Município de Campo Grande n. 5.154, de 26 de fevereiro de 2018, que divulgou a relação dos candidatos inscritos, a Comissão do Processo Seletivo resolve deferir a solicitação da candidata MARIA EDUARDA AMORIM SUAREZ CAMPOS para proceder à alteração de função, de modo que onde constou a função de Administrador de Cemitério, passe a constar a função de Encarregado de Cemitério, tendo em vista erro de digitação e mediante apresentação pela candidata do comprovante de inscrição na função correta supra.

**CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC**  
Presidente da Comissão do  
Processo Seletivo Simplificado

**DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/PMCG.**

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo.

**CANDIDATO:** MICHAEL WENDER DE PAULA SOUZA

**DECISÃO:** Deferido.

**DO DEFERIMENTO:**

Em referência ao Diário Oficial do Município de Campo Grande n. 5.154, de 26 de fevereiro de 2018, que divulgou a relação dos candidatos inscritos, a Comissão do Processo Seletivo resolve deferir a solicitação do candidato MICHAEL WENDER DE PAULA SOUZA para proceder à alteração de função, de modo que onde constou a função de Administrador de Cemitério, passe a constar a função de Encarregado de Cemitério, tendo em vista erro de digitação e mediante apresentação pelo candidato do comprovante de inscrição na função correta supra.

**CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC**  
Presidente da Comissão do  
Processo Seletivo Simplificado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE AUTORIZAÇÃO nº04/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
<b>V.V.T. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA</b> <b>Av dos Cafezais, 2459</b> <b>Jardim Centro Oeste</b>	<b>00.543.484.0002-04</b>	<b>29433</b>

**CAMPO GRANDE MS, 12 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE AUTORIZAÇÃO nº05/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (farmácia de manipulação), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
<b>NARCISO &amp; BALLERINI LTDA</b> <b>Rua Jamil Basmage 1023</b> <b>Mata do Jacinto</b>	<b>24.534.891/0001-24</b>	<b>29536</b>

**CAMPO GRANDE MS, 12 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO SESAU n. 380, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO SESAU n. 335, de 17 de março de 2017 QUE ESTABELECE PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO DE INSUMOS DE AUTOMONITORAMENTO GLICÊMICO E INSUMOS DE TRATAMENTO A PACIENTES COM DIABETES MELLITUS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o protocolo para dispensação de insumos de automonitoramento glicêmico e insumos de tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus nos termos e condições definidos no Anexo I à presente Resolução SESAU.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I A RESOLUÇÃO SESAU N. 380, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

**PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO DE INSUMOS DE AUTOMONITORAMENTO GLICÊMICO E INSUMOS DE TRATAMENTO A PACIENTES COM DIABETES MELLITUS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE**

**INTRODUÇÃO**

Este protocolo foi elaborado pela Comissão Permanente de Farmacoterapêutica da SESAU (Resolução SESAU n. 59, de 14/07/2006) e estabelece normas para o fornecimento de insumos de automonitoramento glicêmico domiciliar e insumos de tratamento a pacientes diabéticos tipo 1 (DM1), diabéticos tipo 2 (DM2) em insulino terapia e diabetes gestacional (DMG) no Município de Campo Grande, mediante critérios de diagnóstico.

A Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Campo Grande adotará os presentes critérios para o fornecimento dos insumos necessários ao controle do diabetes mellitus aos portadores da patologia residentes em Campo Grande/MS e que estejam enquadrados nos critérios de inclusão.

**LISTA DE DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS**

**AMGC:** automonitoramento glicêmico capilar

**Antidiabéticos:** medicamentos destinados ao controle da glicemia, arrolados na Relação Municipal de Medicamentos (Remume), bem como as insulinas regular, NPH e seus refis.

**CEI:** Centro de Especialidade Infantil

**CEM:** Centro de Especialidades Médicas "Jânio da Silva Quadros"

**DM1:** Diabetes mellitus tipo 1

**DM2:** Diabetes mellitus tipo 2

**DMG:** Diabetes mellitus gestacional

**Hipoglicemia leve:** Glicemia entre 50 a 70 mg/dL

**Hipoglicemia severa:** Glicemia abaixo de 50 mg/dL

**Insumos de automonitoramento:** materiais necessários para o controle da glicemia capilar (lancetador, lancetas para punção digital, tiras reagentes de medida da glicemia capilar e glicosímetro)

**Insumos de tratamento:** materiais necessários para a administração de insulina e compreendem as canetas e seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina, bem como as agulhas para encaixe em caneta específica

**SEREDI:** Serviço de Referência em Diabetes

**SESAU:** Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande

**UBS:** Unidade Básica de Saúde

**UBSF:** Unidade Básica de Saúde da Família

**FATORES DETERMINANTES NA EFETIVIDADE DO AUTOMONITORAMENTO GLICÊMICO E NO TRATAMENTO DO DIABETES**

Participação obrigatória do paciente ou de seus familiares (quando da sua impossibilidade física ou mental) em curso de educação para diabético, disponibilizado pela rede pública municipal de saúde. As ações de educação do programa de saúde em diabetes mellitus têm como objetivo o desenvolvimento da autonomia para o autocuidado, a construção de habilidades e o desenvolvimento de atitudes que conduzam a contínua melhoria do controle sobre a doença, objetivando o aumento da qualidade de vida e a redução das complicações do diabetes mellitus.

Adesão do paciente ao tratamento, incluindo mudança de estilo de vida.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

"Formulário de solicitação de insumos para diabéticos em insulino terapia" (ANEXO II) completamente preenchido pelo médico assistente;

Resultados dos exames de glicemia de jejum, hemoglobina glicada e creatinina sérica com data inferior a 3 (três) meses à data de solicitação dos insumos;

Cópia da Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento (ou outro documento oficial de



identificação); comprovante de endereço; Cartão Nacional do SUS; cadastro no Sistema de Informação (prontuário) vigente da Rede Municipal de Saúde (REMUS); e, cartão de gestante, quando se tratar de DMG;

Cartão do diabético comprovando a participação em atividades educativas promovidas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de Saúde da Família (UBSF) ou do Serviço de Referência em Diabetes (SEREDI) localizado no Centro de Especialidade Infantil (CEI) ou no Centro de Especialidades Médicas (CEM) \*

\*Este item só será observado e operacionalizado após a publicação da Linha de Cuidado ao Paciente Diabético em diário oficial.

A equipe do SEREDI não aceitará qualquer tipo de solicitação quando da falta de documentos por parte do usuário.

#### **CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PARA RECEBIMENTO DE INSUMOS PARA AUTOMONITORAMENTO: APARELHOS E TIRAS REAGENTES.**

Ser portador de DM1 devidamente diagnosticado e acompanhado pelo médico;  
Ser portador de DM2 ou inespecífico (CID10 – E11 A E14) em insulino terapia, devidamente diagnosticado, em acompanhamento e a critério médico;  
Ser portador de DM2 ou inespecífico (CID10 – E11 A E14) que não esteja em insulino terapia, porém na vigência de estresse clínico ou cirúrgico (infecções, cirurgias,...) causados pelo diabetes, até suspensão ou melhora do quadro clínico devidamente diagnosticado e acompanhado pelo médico;  
Ser portadora de DMG (CID 10 – O24) devidamente diagnosticada e acompanhada pelo médico.

O automonitoramento da glicemia capilar não deve ser considerado como uma intervenção isolada e sua necessidade e finalidade deverão ser avaliadas pela equipe de saúde de acordo com o plano terapêutico global, que inclui intervenções de mudança de estilo de vida e medicamentos.

O AMGC deve estar integrado ao processo terapêutico e, sobretudo, ao desenvolvimento da autonomia do portador para o autocuidado por intermédio da Educação em Saúde;

A indicação deve ser reavaliada e regulada a depender dos diversos estágios da evolução da doença, acordado com o paciente que deve ser capacitado a interpretar os resultados do AMGC e fazer as mudanças apropriadas nas dosagens da insulina.

O AMGC deve ser oferecido para os pacientes selecionados de acordo com circunstâncias pessoais e quadro clínico e esses devem receber suporte continuado da equipe para garantir a eficácia do processo.

A equipe do SEREDI, seja do CEI ou do CEM, realizará a instrução inicial e reinstruções periódicas a respeito da monitorização da glicemia tendo total autonomia para definir alterações em relação ao monitoramento e acompanhamento. A reinstrução periódica deverá ser realizada também nas UBS e UBSF.

As UBS/UBSF e SEREDI (CEI/CEM) devem oferecer de forma permanente atividades de educação em diabetes, devendo estas serem registradas no cartão do diabético.

Observação: não existem evidências científicas suficientes de que o automonitoramento rotineiro da glicemia capilar em portadores de DM2 em terapia com antidiabéticos orais seja custo-efetivo para o melhor controle da glicemia. Portanto, os demais portadores de DM2 não enquadrados nos critérios de inclusão para o recebimento de insumos poderão dirigir-se à Unidade de Saúde mais próxima de sua residência para a realização da glicemia capilar, e para a realização do exame complementar de hemoglobina glicada (HbA1c) conforme frequência determinada pela equipe de saúde.

#### **CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DE INSUMOS**

Acompanhamento do paciente pelo médico assistente, a cada seis meses no mínimo;  
Apresentação do Formulário de Solicitação de insumos para diabéticos em insulino terapia a cada retirada;

Apresentação do glicosímetro no momento da retirada das tiras de glicemia e lancetas, para captação dos registros da memória do aparelho;

Renovação a cada 180 (cento e oitenta) dias do Formulário de Solicitação de insumos para diabéticos em insulino terapia. Este documento será preenchido durante consulta e após avaliação individualizada pelo médico assistente, farmacêutico, enfermeiro ou nutricionista, podendo ter o tempo de renovação reduzido a critério da equipe;

Atualização dos documentos (inclusive o Formulário) e exames de glicemia de jejum, hemoglobina glicada e creatinina junto ao SEREDI (CEI/CEM) a cada 6 (seis) meses (180 dias);

Participação do paciente e/ou de seus familiares em programa de educação em diabetes ofertado pela REMUS ou outra instituição de saúde, com registro do tema abordado e assinatura do profissional ministrante no cartão do diabetes.

Constatada dificuldade do paciente na realização e interpretação dos testes (baixa acuidade visual, tremores, baixa escolaridade, etc) e, após esgotados todos os meios possíveis para resolução do problema, o paciente será desvinculado do automonitoramento glicêmico domiciliar. Neste caso, o SEREDI encaminhará o paciente para a UBS/UBSF onde se encontra cadastrado, portando um relatório para avaliação e acompanhamento diário na mesma, após contato prévio com o serviço social e/ou gerente da UBS/UBSF.

#### **CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DO RECEBIMENTO DE INSUMOS**

Constatado desuso, uso indevido, diferente do prescrito pelo médico assistente ou falsidade ideológica, e após orientação expressa por 3 (três) vezes no intervalo de 180 (cento e oitenta) dias;

Ausência de acompanhamento e da retirada dos insumos por 3 (três) meses consecutivos;

Não atender aos critérios de manutenção;

Falecimento ou mudança de município;

Término da gestação, do estresse cirúrgico ou interrupção do tratamento por 3 (três) meses consecutivos;

Três (3) faltas consecutivas, sem justificativa médica, quando agendado, em atividades de educação em diabetes\*;

\*Este item só será observado e operacionalizado após a publicação da Linha de Cuidado ao Paciente Diabético em Diário Oficial.

Ausência de renovação do Formulário de Solicitação no prazo especificado.

A assinatura no Termo de Consentimento Informado pressupõe orientação prévia ao paciente e aceitação dos critérios de exclusão.

#### **ATENÇÃO**

O paciente que for excluído (exceto mudança de município) só retornará ao Programa após 12 (doze) meses da data de inativação na Planilha do Censo dos Portadores de Diabetes Mellitus em Insulino terapia do Município de Campo Grande (INTRANET, módulo SAUDEWEB), bem como, realizar novo processo de solicitação de insumos a ser autorizado pela equipe do SEREDI CEI/CEM).

O uso de glicosímetros e de tiras reagentes deve ser individualizado e atender às necessidades dos pacientes, não devendo ser transferido a terceiros, o que configura como uso indevido.

Medições consecutivas (com valores aproximados ou não) ou diferentes do prescrito serão analisadas individualmente, podendo incorrer em exclusão por uso inadequado.

Em caso de não retirada dos insumos durante o período previsto o paciente ou responsável deverá informar ao farmacêutico ou colaborador da farmácia, justificando o motivo.

As gestantes com DMG têm 6 (seis) semanas após o parto para comparecer ao SEREDI (CEM) e realizar a devolução do aparelho. Caso seja necessário continuar o acompanhamento, o médico assistente deverá fazer outra solicitação que enquadre a paciente na nova condição clínica de DM2. Isto não se aplica às gestantes com DM1, cujo automonitoramento glicêmico é permanente devido à insulino terapia.

Antes de perder o benefício por mau uso ou acompanhamento inadequado, o paciente deverá ser reinstruído, possibilitando a correção das irregularidades apresentadas e advertido de forma expressa com o termo de ciência em duas vias (ANEXO IV).

O paciente com DM1 excluído do programa também terá excluído o fornecimento de análogos de insulina.

Após receber 2 (duas) notificações por uso irregular ou constatado dificuldade do paciente em adaptar a quantidade de testes solicitados em sua rotina, a equipe do SEREDI tem autonomia de alterar a quantidade de tiras reagentes dispensadas ao usuário, com anuência do mesmo, recebendo orientações pertinentes. Caso o usuário discorde e continue fazendo uso irregular das tiras reagentes, o mesmo será advertido por uso irregular.

Ao receber notificação de uso irregular, o paciente do SEREDI receberá a metade do quantitativo mensal de tiras reagentes, devendo retornar em 15 (quinze) dias ou a critério da equipe para verificação e acompanhamento.

#### **QUANTITATIVO DE INSUMOS A SEREM OFERECIDOS**

**Lancetador:** 1 unidade por paciente;

**Glicosímetro:** 1 unidade por paciente;

**Lancetas para punção capilar:** 30 unidades/mês por paciente;

**Agulhas para caneta de insulina:** 30 unidades/mês por caneta por paciente;

**Tiras reagentes:** até 60 (sessenta) tiras/mês para pacientes com DM2 que utilizam apenas insulina de ação intermediária (NPH) ou de longa duração (glargina ou detemir), mediante justificativa médica; até 120 (cento e vinte) tiras/mês para pacientes com DM2 que utilizam insulinas de ação intermediária (NPH) ou de longa duração (glargina ou detemir) associadas a insulina de ação rápida (regular) ou ultrarrápida (glulisina, lispro ou asparte), mediante justificativa médica.

#### **A JUSTIFICATIVA MÉDICA DEVERÁ CONTER:**

**1.** Descrição das oscilações glicêmicas importantes, com alternância de hipo e hiperglicemias, e/ou;

**2 .** Necessidade de correção de glicemia com insulina rápida ou ultrarrápida;

**Gestantes e pacientes com DM1 poderão receber quantidades superiores conforme prescrição médica e não necessitam atender aos itens 1 e 2 acima.**

**3.** Seringas: todo paciente em insulino terapia poderá receber 1 (uma) unidade/dia, até o máximo de 30 (trinta) unidades/mês, desde que apresentem receita médica em conformidade com a Resolução SESAU 81, de 30 de abril de 2008. Eventualmente, os portadores de diabetes que estejam em insulino terapia com insulinas NPH e regular poderão receber, no máximo, 60 (sessenta) unidades mensais. O fornecimento estará condicionado à disponibilidade de estoque;

As agulhas para caneta de insulina deverão ser fornecidas somente aos pacientes com DM 1 cadastrados no programa e serão dispensadas apenas no SEREDI (CEI/CEM), mediante apresentação de receita médica seguindo Resolução SESAU 81/2008.

As canetas para aplicação de insulina NPH e seus refs serão fornecidas somente aos pacientes portadores de DM1 menores de 17 (dezessete) anos e para pacientes com DM em idade superior a esta desde que sejam egressos de acompanhamento no CEI.

A manutenção e cuidados (pilhas, higiene e limpeza) com os insumos são de responsabilidade do usuário. No entanto, em caso de mau funcionamento do aparelho, o SEREDI (CEI/CEM) ficará responsável pela substituição do item defeituoso.

Em caso de perda ou danos ao glicosímetro, a troca, conserto ou a aquisição de novo aparelho ficará a cargo do usuário, isentando a SESAU da reposição do mesmo.

Em caso de devolução do aparelho, um termo (ANEXO) deverá ser preenchido em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente e a segunda encaminhada ao SEREDI (CEI/CEM).

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O usuário deverá ser incluído na Planilha do Censo dos Portadores de Diabetes Mellitus em Insulino terapia do Município de Campo Grande (INTRANET, módulo SAUDEWEB), por um farmacêutico ou colaborador de qualquer farmácia da rede municipal de saúde, bem como pela equipe do SEREDI (CEI/CEM).

As crianças e adolescentes até 16 (dezesseis) anos devem retirar seus insumos no SEREDI-CEI e ao completarem 17 (dezessete) anos, serão transferidos para atendimento no SEREDI-CEM juntamente com sua pasta de documentação. Esses pacientes receberão insumos para 30 (trinta) dias e deverão procurar o SEREDI-CEM dentro deste período.

Quanto às consultas com endocrinologista (adulto), caberá ao servidor administrativo



Estou ciente que:

- este aparelho é de uso pessoal e intransferível; e que sou responsável pela manutenção e higiene do aparelho e pela troca de bateria, quando necessário;

- devo retirar os insumos mensalmente na unidade de saúde em que fui cadastrado, apresentando o glicosímetro e o formulário SEMPRE;

- serei excluído se: não comparecer por mais de três meses consecutivos para retirar os insumos; realizar o mau uso (diferente da prescrição médica) ou desuso dos mesmos; apresentar falsidade ideológica; não apresentar os exames e documentos solicitados; e não participar das atividades educativas, me comprometendo a devolver o aparelho no SEREDI.

Comprometo-me a devolvê-lo em bom estado caso o tratamento seja interrompido ou por solicitação da SESAU em caso de troca.

Em caso de perda ou danos ao glicosímetro, a troca, conserto ou a aquisição de novo aparelho será de minha responsabilidade, isentando a SESAU da reposição do mesmo. E declaro-me a fornecer o Boletim de Ocorrência (BO) em caso de furto ou roubo.

Comprometo-me a participar das atividades de educação em diabetes.

Declaro ter sido informado sobre todas as indicações e contra-indicações para o uso correto dos insumos para automonitoramento glicêmico e a seguir TODAS as orientações fornecidas.

Recebi o aparelho da marca \_\_\_\_\_ de nº de série: \_\_\_\_\_

Em caso de perda ou extravio deste documento, solicitar ao SEREDI para cópia do mesmo.

Assinatura do paciente beneficiário \_\_\_\_\_ Assinatura do profissional orientador \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

**OBS:** Este termo deve ser preenchido em duas vias. Uma via deve ser entregue ao paciente e uma via ser arquivada junto ao "Formulário de solicitação de Insumos para Diabéticos em insulino terapia" no SEREDI.

**ANEXO IV A RESOLUÇÃO SESAU n. 380, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO GLICÊMICO**

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ter sido informado de que a falta de adesão ao tratamento proposto a mim pela equipe multidisciplinar pode estar contribuindo para o mau controle glicêmico\* apresentado.

Declaro também que me comprometo a realizar as medições de glicemia conforme prescrição médica. Caso contrário, poderei ser excluído do programa, ou ter redução no fornecimento mensal do número de tiras de glicemia.

\*Atenção: O descontrole glicêmico natural ou adquirido com a progressão da doença, apesar do tratamento instituído, deverá ser comprovado por meio de relatório médico a fim de evitar desligamento impróprio do paciente ao programa.

Assinatura do paciente beneficiário \_\_\_\_\_ Assinatura do profissional orientador \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Este termo deve ser preenchido em duas vias. Uma via deve ser entregue ao paciente e uma via deve ser arquivada junto ao "Formulário de solicitação de Insumos para Diabéticos Insulinodependentes" no SEREDI.

**ANEXO V A RESOLUÇÃO SESAU n. 380, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**TERMO DE DEVOLUÇÃO/RECOLHIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do usuário(a) abaixo identificado (a) e firmado (a), concordo de espontânea vontade em devolver o aparelho de glicosímetro sob minha responsabilidade (nº de série \_\_\_\_\_), pois estava ciente sobre os critérios de uso e manutenção, bem como sobre as condições para devolução:

- ( ) Desuso ou uso indevido ou ausência de acompanhamento por três meses consecutivos;
- ( ) Falecimento ou mudança, pelo portador ou familiar;
- ( ) Final da gestação;
- ( ) Interrupção do tratamento.

( ) Apresentação dos documentos e exames junto ao SEREDI a cada 180 (cento e oitenta) dias.

1) Identificação do usuário:

Nome: \_\_\_\_\_ Prontuário: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Assinatura do paciente: \_\_\_\_\_

2) Identificação do profissional:

Nome do profissional: \_\_\_\_\_

CPF do profissional: \_\_\_\_\_

Assinatura do profissional: \_\_\_\_\_

Campo Grande/MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 19.03.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 com fundamento no artigo 26, e conforme decreto municipal nº 12.936/2016 e legislação complementar, a despesa do processo n. 20.491/2018-26, PAM n. 119/2018 – AGETTRAN, em favor de **MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

**Janine de Lima Bruno**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA AGETTRAN N. 2, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE ALVARÁ E DA CARTEIRA DE CONDUTOR AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) PARA O ANO DE 2018.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e Art. 3º do Decreto n. 13.120, de 30 de março de 2017, resolve:

**Art. 1º** O Alvará e a Carteira de Condutor Auxiliar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (Táxi) serão renovados no ano de 2018, de acordo com o número do ponto, quando permissionário, e a letra inicial do nome, no caso de condutor auxiliar, conforme cronograma abaixo:

PERMISSIONÁRIOS	
PONTO	MÊS DE RENOVAÇÃO
01 ao 16	JULHO
17 ao 29	AGOSTO
30 ao 42	SETEMBRO
43 ao 62	OUTUBRO
63 ao 76	NOVEMBRO

CONDUTOR AUXILIAR	
CARTEIRA DE CONDUTOR AUXILIAR	MÊS DE RENOVAÇÃO
A, B e C	JULHO
D a H	AGOSTO
I a L	SETEMBRO
M a Q	OUTUBRO
R a Z	NOVEMBRO

**Art. 2º** O permissionário e o condutor auxiliar instruirão o requerimento de renovação com os documentos elencados no Anexo Único desta Portaria.

**§ 1º** O requerimento de renovação somente será protocolado após aprovação em vistoria de inspeção de segurança e se todos os documentos de que trata o caput deste artigo forem anexados.

**§ 2º** O Microempreendedor Individual (MEI) deverá protocolar, além da Declaração de Regularidade, a comprovação dos pagamentos previdenciários de, no mínimo, 8 (oito) meses anteriores à renovação, sendo este tempo computado como autônomo ou como MEI.

**Art. 3º** A autuação pela infração de não renovação no prazo estipulado poderá ser lavrada administrativamente por servidor competente.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETTRAN N. 2/2018 de 15 de março de 2018**

Relação de Documentos	Permissionário	Espólio	Empresas	Auxiliar
Certidão Negativa Criminal	X		X	X
Autorização de Tráfego em Uso (original) - de todos os veículos quando empresa	X	X	X	
Fotocópia do CRLV - de todos os veículos quando empresa	X	X	X	
Fotocópia da CNH, de acordo com as Resoluções n. 168 e 169 do CONTRAN (inscrição de que exerce atividade remunerada)	X		X	X
Carteira de Condutor Autônomo (original)	X		X	
Cartão de Inscrição do ISSQN (atualizado)	X	X	X	X

Fotocópia do comprovante de residência (atualizado) – do inventariante quando Espólio	X	X	X	X
Guia paga referente à renovação dos alvarás (AGETTRAN)	X	X	X	
Procuração válida	X		X	
Certidão de Objeto e Pé		X		
Fotocópia autenticada do Termo de Compromisso de Inventariante		X		
Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI (INSS)	X			X
Carteira de Condutor Auxiliar (original)				X
01 (uma) foto 3x4 recente	X		X	X
Certidão Negativa de Débitos Municipais			X	
Certidão de Regularidade junto ao Fisco Previdenciário			X	
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF			X	
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (quando se tratar de MEI)	X		X	X

**PORTARIA AGETTRAN N. 3, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE ALVARÁ E A CARTEIRA DE CONDUTOR AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI) PARA O ANO DE 2018.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e Art. 3º do Decreto n. 13.119, de 30 de março de 2017, resolve:

**Art. 1º** O Alvará e a Carteira de Condutor Auxiliar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros (Mototáxi) serão renovados no ano de 2018, de acordo com o número do ponto, quando permissionário, e a letra inicial do nome, no caso de condutor auxiliar, conforme cronograma abaixo:

PERMISSIONÁRIOS	
PONTO	MÊS DE RENOVAÇÃO
01 ao 16	JUNHO
17 ao 29	JULHO
30 ao 42	AGOSTO
43 ao 55	SETEMBRO
56 ao 66	OUTUBRO
67 ao 72	NOVEMBRO

CONDUTOR AUXILIAR	
CARTEIRA DE CONDUTOR AUXILIAR	MÊS DE RENOVAÇÃO
A a C	JUNHO
D a F	JULHO
G a J	AGOSTO
K	SETEMBRO
L a Q	OUTUBRO
R a Z	NOVEMBRO

**Art. 2º** O permissionário e o condutor auxiliar instruirão o requerimento de renovação com os documentos elencados no Anexo Único desta Portaria.

**§ 1º** O requerimento de renovação somente será protocolado após aprovação em vistoria de inspeção de segurança e se todos os documentos de que trata o caput deste artigo forem anexados.

**§ 2º** O Microempreendedor Individual (MEI) deverá protocolar, além da Declaração de Regularidade, a comprovação dos pagamentos previdenciários de, no mínimo, 8 (oito) meses anteriores à renovação sendo este tempo computado como autônomo ou como MEI.

**Art. 3º** A autuação pela infração de não renovação no prazo estipulado poderá ser lavrada administrativamente por servidor competente.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA N. 3/2018 de 15 de março de 2018**

Relação de Documentos	Permissionário	Espólio	Auxiliar
Certidão Negativa Criminal	X		X
Autorização de Tráfego em Uso (original) – dos 2 (dois) veículos se possuir 2 (dois) alvarás, quando Permissionário	X	X	
Fotocópia do CRLV – dos 2 (dois) veículos se possuir 2 (dois) alvarás, quando Permissionário	X	X	

Fotocópia da CNH, de acordo com as Resoluções n. 168 e 169 do CONTRAN (inscrição de que exerce atividade remunerada)	X		X
Carteira de Condutor Autônomo (original)	X		
Cartão de Inscrição do ISSQN (atualizado)	X	X	X
Fotocópia do comprovante de residência (atualizado) – do Inventariante quando Espólio	X	X	X
Procuração válida	X		
Certidão de Objeto e Pé		X	
Fotocópia autenticada do Termo de Compromisso de Inventariante		X	
Carteira de Condutor Auxiliar (original)			X
01 (uma) foto 3x4 recente	X		X
Declaração de Regularidade do Pagamento do Seguro expedida pela Seguradora ou Sindimototáxi	X		X
Fotocópia do Certificado do Curso de Atualização	X		X
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (quando se tratar de MEI)	X		X

**ATOS DE PESSOAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 697, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**REMANEJAR** a servidora PAULINA BARBOSA FERREIRA, matrícula n. 207772/05, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, para o código n. 0052700100, programa 2035, a contar de 5 de março de 2018 (CI n. 505/GEPES/SEGES/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMADUR n. 06 DE 16 DE MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**LOTAR** o servidor Enilson Gomes de Lima, matrícula n. 382055, ocupante do cargo de Técnico Especializado - Obras e Cadastros, Referência 13, Classe “B”, na Gerência de Fiscalização e Cadastro Imobiliário, código n. 0400100304, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, a contar de 13/03/2018 (Processo n. 17520/2015-10).

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2018**

**JOSÉ MARCOS DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO “PE” SEDESC n. 10, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** o servidor LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 384955/03, Gerente de Infraestrutura e Logística da SEDESC, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, do processo administrativo n. 99910/2017-90, referente a Cessão de Uso do Município de Campo Grande/MS, com interveniência da SEDESC, para a **Associação de Moradores do Assentamento Estrela Campo Grande**, de **01 (um) trator agrícola** Massey Ferguson, ano 2013, Série: 4283374501; patrimônio n° **18498**; **01 (uma) grade aradora intermediária**, 14 discos, com controle remoto, ano 2013, marca Baldan, patrimônio n° **18470**; **01 (uma) Carreta agrícola semi graneleira**, marca Facchini, ano 2013, série n° 60220/70, patrimônio n° **18422**, com a finalidade de manter o desenvolvimento de atividades de preparo do solo e canteiros para hortifrutigranjeiros da respectiva região, com efeito a contar do dia 09 de Março de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO BUAINAIN**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 615, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor PAULO DOMINGOS TEODORO NANTES, matrícula n. 194280/05, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de março de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 616, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor MÁRIO OLAVO MALFATTI IANHEZ, matrícula n. 406835/01, ocupante do cargo de Psicólogo, para realizar, além de sua jornada de trabalho, atendimento domiciliar ou em Unidade de Referência, com fulcro no inciso IV, do art. 4º, Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, a contar da data da publicação (Ci n. 434/CEI/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 617, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

**DESIGNAR** o servidor relacionado no quadro abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação, conforme especificação no quadro: (Ci n. 3.325/CCZ/SESAU/2018).

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
196207/02	Marcos Antônio Matias	Ajudante de Operação	05773413833	7/2/2023

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 618, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora NAYARA MUNIZ ZAMPIERI, matrícula n. 392070/02, ocupante do cargo de psicólogo, para realizar, além de sua jornada de trabalho, atendimento domiciliar ou em Unidade de Referência, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 4º, Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, a contar da data da publicação (Ci n. 196/CEI/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 619, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor EDWARD MANGELO DE CASTRO, matrícula n. 400689/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 16 de agosto de 2017 (Ci n. 817/CURG/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 620, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JÉSSICA NADINE DE FRANÇA BATISTA, matrícula n. 392598/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, Centro de Especialidades Infantil - CEI, na Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 17 de janeiro de 2018, em decorrência da vaga da servidora Sidneia Salustiano Ramos, matrícula n. 263834/02 (Ci n. 832/CEI/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 621, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JOICE LOURENÇO DA SILVA, matrícula n. 404545/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral II, na Coordenadoria de Urgências, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de janeiro de 2018 (Ci n. 13.624/CURG/SESAU/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 622, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
386467/01	Alana Gisele Galeano	Nutricionista	0104000100	4/12/2017	4150
403505/05	Alessandro Araujo Falchembak	Médico	0104100300	19/4/2017	4242
400307/01	Amador Alves Bonifacio Neto	Farmacêutico	0104000100	4/12/2017	4150
274674/03	Ana Cristina dos Santos Melo Ireno	Assistente Social	0104000100	4/12/2017	4150
402906/02	Breno Roberto Meira	Médico	0104100300	6/5/2017	4242
378356/01	Bruna Alencar Leite Daige	Assistente Administrativo II	0104000100	4/12/2017	4150
379099/01	Caroline Angheben Berthier Roque dos Santos	Odontólogo	0102800203	29/12/2017	4232
399968/01	Cleonice de Souza Cunha	Técnico de Enfermagem	0104200400	19/1/2018	4021
409989/01	Daniella Moura Goncalves	Fonoaudiólogo	0103300429	2/2/2018	4021
385009/06	Danielle Machado da Silva	Médico	0104100200	1º/2/2017	4242
401315/06	Davi dos Santos Cordeiro	Médico	0104000200	28/4/2017	4232
396711/01	Deborah Carvalho Minari	Enfermeiro	0103300432	22/1/2018	4015
396529/01	Diego Martins dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde	0103300520	1º/2/2018	4015
404482/01	Eliete Marques Sena	Enfermeiro	0104200400	1º/2/2018	4021
396381/01	Eliete Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	0103300423	24/1/2018	4015
396381/01	Eliete Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	0103300423	24/1/2018	4015
403557/03	Emanuelle Carminati Vieira	Médico	0104100300	2/6/2017	4242
283975/01	Ernesto Stoll da Rocha Filho	Motorista	0104000200	2/1/2017	4232
401321/06	Fernando José de Amorim	Médico	0104000200	2/7/2017	4232
401321/07	Fernando José de Amorim	Médico	0104000200	2/12/2017	4232
402932/04	Gabriele Santos Salumoni	Médico	0104100300	13/4/2017	4242
403840/05	Guilherme Arthur Fatini Moreira	Médico	0103300423	1º/2/2018	4015
155144/04	Hildice Chaves Alves Pereira	Assistente Social	0103300431	16/8/2017	4232
388085/01	Isabele Pasco de Pauli	Farmacêutico	0103300521	2/2/2018	4015
401518/07	Isabella Maria de Souza Bezerra de Carvalho	Médico	0104100300	13/4/2017	4242
371619/02	Jair Moreno	Assistente Administrativo II	0101200000	5/2/2018	4021
397969/13	Jaqueline Nazarko da Cunha	Médico	0104100300	2/7/2017	4242
397969/15	Jaqueline Nazarko da Cunha	Médico	0104100300	2/12/2017	4242
402050/01	Jardel Manoel Celestino da Silva Souza	Técnico de Enfermagem	0103300423	23/1/2018	4015
369098/05	Josue Miranda do Rosário	Assistente Administrativo II	0104600500	1º/1/2018	4014



374345/01	Juliana Resende Araujo	Médico Veterinário	0104300500	5/2/2018	4014
398012/11	Kellen Alves Teodoro	Médico	0104000200	2/7/2017	4232
253677/04	Leika Aparecida Ishiyama Geniole	Médico	0104400200	17/1/2018	4021
250180/02	Maria Cicera de Sa Novais	Técnico de Enfermagem	0103300521	29/1/2018	4015
383316/02	Maria Laura de Souza Rosas e Ramos de Miranda	Fiscal Sanitário	0103200202	1º/9/2017	3105
175030/03	Maria Penha de Almeida Insfran	Assistente Administrativo II	0104000100	4/12/2017	4150
402390/01	Mariana Pereira de Souza Gonçalves	Farmacêutico	0104400100	2/2/2018	4021
387078/01	Marineide de Araujo Ferreira Rezende	Ajudante de Operação	0100100000	5/3/2018	4021
292125/01	Marta de Melo Oliveira e Silva	Fonoaudiólogo	0103300421	1º/12/2017	4232
383844/02	Milena Oliveira Lopes Candia	Psicólogo	0102801500	1º/11/2016	4232
396021/01	Plínio Matheus Alves Negro	Assistente de Serviços de Saúde	0104200300	17/1/2018	4021
401928/01	Rosângela Nogueira da Silva	Técnico de Enfermagem	0103300520	1º/2/2018	4015
400041/01	Samy Figueiredo Ferzeli	Farmacêutico	0103301000	2/2/2018	4012
393353/01	Thiago de Freitas Cardoso Abdo	Odontólogo	0104000100	4/12/2017	4150
379584/01	Vânia Esteves Silva	Médico	0104000200	3/1/2017	4232
403175/05	Walter Torres Ferrari	Médico	0104000200	2/10/2017	4232

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora INARA CAROLINA PITA SASSIOTO SILVEIRA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na UBS "Dr. Germano Barros de Souza" - Bairro Universitário, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, muito atenciosa e dedicada em seus atendimentos, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2508669. (Ci n. 3.449/DDB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora CAMILLA NOGUEIRA CARDIN, ocupante do cargo de Médico, na UBSF "Dra. Márcia Guedes de Sá Earp" - Bairro Nova Lima, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo seu serviço prestado, tratando-se de uma ótima profissional e muito atenciosa em seus atendimentos, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2506737. (Ci n. 3.454/DDB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora JACKLINY OTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na UBSF Ana Maria do Couto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2355513. (Ci n. 3.541/DDB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF Ana Maria do Couto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2217944. (Ci

n. 3.555/DDB/SESAU/2018).

SERVIDOR	CARGO
Ana Claudia da Rosa	Agente Comunitário de Saúde
Angelita Silveira de Souza da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Auricélia Rodrigues Parente	Agente Comunitário de Saúde
Carmem Kelli Liliane Fernandes	Agente Comunitário de Saúde
Cleusa de Fátima dos Santos Margarido	Agente Comunitário de Saúde
Kleber Couto Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde
Maria Isabel dos Santos de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Marli Oliveira dos Santos Lima	Agente Comunitário de Saúde
Merian Gomes Philippo	Agente Comunitário de Saúde
Rosângela dos Santos Lucio de Santana	Agente Comunitário de Saúde
Ulisses Vicente Sousa Silva	Agente Comunitário de Saúde
Adilene Rodrigues Oliveira	Assistente Serviço Saúde
Ana Edy Leite Alencar	Odontólogo
Ana Fúlvia Pilate Campos	Enfermeiro
Ana Lucia Gomes da Silva	Técnico de Enfermagem
Aparecida Soares	Auxiliar em Saúde Bucal
Brenda Munuera Vet Ferraz	Médico
Bruna Angelini Leite	Médico
Carmelina de Souza Barreto	Auxiliar em Saúde Bucal
Cleuza Ferreira Meireles	Técnico de Enfermagem
Cristina Ferreira da Silva	Assistente Social
Erotildes Vicência de Souza Contar	Odontólogo
Gabriela Mudesto Miranda	Enfermeiro
Jackliny Ota de Souza	Assistente de Serviços de Saúde
Luanna Queiroz Neves Silva	Técnico de Enfermagem
Maristela da Silveira Denardi	Técnico de Enfermagem
Natalia Bruna Batista de Oliveira	Técnico de Enfermagem
Paulo Henrique Bandeira Rocha	Assistente de Serviços de Saúde
Thays Gonçalves Vareiro Gonzaga	Técnico de Enfermagem
Vilma Spotti Pereira	Gerente Administrativa

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora ADILENE RODRIGUES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na UBSF Ana Maria do Couto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo ótimo atendimento prestado aos pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2292216. (Ci n. 3.565/DDB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora CRISTINA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, na UBSF Ana Maria do Couto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo bom atendimento realizado aos usuários da unidade, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2292220. (Ci n. 3.563/DDB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 186, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 30 de junho de 2017, para regularização funcional, a servidora Arlinda Araujo Dorneles Chaves, matrícula n. 397324/1, cargo de ajudante de operação, REF01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19743/2018-10).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 187, DE 9 DE MARÇO DE 2018.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 15 de dezembro de 2017, a servidora Katiane do Vale Boneventi, matrícula n. 397908/1, cargo de professor, nível PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos

artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19791/2018-62).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 189, DE 9 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 17 de janeiro de 2018, a servidora Suilene Oliveira Farias, matrícula n. 366633/20, cargo de professor, nível PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19795/2018-13).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 191, DE 9 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a servidora Keyla Aparecida Martins Garcia, matrícula n. 324728/11 e 16, cargo de professor, nível PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos ns. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19796/2018-86).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 192, DE 9 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de setembro de 2017, para regularização funcional, a servidora Ana Cristina de Freitas Neves, matrícula n. 270407/13 e 26, cargo de professor, nível PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 98553/2017-89).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 193, DE 9 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 6 de fevereiro de 2018, a servidora Beatriz da Rocha Atahides da Silva, matrícula n. 396447/1, cargo de auxiliar de serviços diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19746/2018-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 197, DE 9 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a servidora Lisiane Dhein Monte Barbosa, matrícula n. 303046/4 e 5, cargo de professor, nível PH3, classes C e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei

Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19803/2018-40).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 199, DE 9 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a servidora Walkiria Santini Fernandes Filha, matrícula n. 374022/16 e 17, cargo de professor, nível PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19813/2018-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 200, DE 9 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 19 de janeiro de 2018, a servidora Elizabete Gimenes Seron, matrícula n. 374596/1 e 6, cargo de professor, nível PH3, classes C e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19794/2018-51).

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 211, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação de licença-maternidade para a servidora Joseane Aparecida de Souza Francisco, matrícula n. 372367/6, cargo de professor, nível PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 5 de maio de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n.17573/2018-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 212, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 5 de novembro de 2017, a servidora Ariadne Bracco Santos Neves, matrícula n. 379920/3 e 4, cargo de professor, nível PH3, classes C e B, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n.19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 97931/2014-46).

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 219, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a contar da data da publicação, para a servidora Walkiria Fernandes Mendes, matrícula n. 397656/1, cargo merendeira, REF02, classe B, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 22589/2018-08).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 223, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras Simone de Medeiros, matrícula n. 384998, Débora Souza da Silva Fialho, matrícula n. 383010, e Aparecida Costa de Mello Silva, matrícula n. 378304, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de sindicância, com a finalidade de apurar possível irregularidade do processo n. 25067/2018-41, estabelecendo-se o prazo de trinta dias para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 225, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras Simone de Medeiros, matrícula n. 384998, Débora Souza da Silva Fialho, matrícula n. 383010, e Aparecida Costa de Mello Silva, matrícula n. 378304, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de sindicância, com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no processo n. 25080/2018-17, estabelecendo o prazo de trinta dias para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 244, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação de licença-maternidade para a servidora Margarete Dias Ferreira, matrícula n. 402202/1, cargo de monitor de alunos, REF12, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 31 de maio de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 22054/2018-92).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 246, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação de licença-maternidade para a servidora Viviane Costa Lopes, matrícula n. 399053/1, cargo de profissional de apoio educacional, REF14B, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 5 de abril de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 22143/2018-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 248 DE 15 DE MARÇO 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, em conformidade ao art. 144 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, publicado no Diopgrande n. 3.910, de 10 de dezembro de 2013, e arts. 145 a 152, referente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – MS, conforme abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
324469/10	SAMANTHA FERREIRA LIMA	PROFESSOR	32	21/11 a 22/12/2017	S

379591/1	SANDRA CORREA GONCALVES	MERENDEIRA	10	6 a 15/11/2017	N
379591/1	SANDRA CORREA GONCALVES	MERENDEIRA	15	21/11 a 5/12/2017	S
380286/1	SANDRA ESPINDOLA DA COSTA	MERENDEIRA	29	22/11 a 20/12/2017	N
397923/1	SANDRA MARIA LOVATTO	PROFESSOR	30	22/11 a 21/12/2017	S
283495/1	SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA	PROFESSOR	30	6/11 a 5/12/2017	N
378412/1	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	15	13 a 27/11/2017	N
378412/3	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	15	13 a 27/11/2017	N
279412/1	SARA LUCAS	PROFESSOR	30	30/11 a 29/12/2017	S
397555/1	SEILI ADRIANA MONTEIRO DA SILVA DURE	MERENDEIRA	15	14 a 28/11/2017	N
341657/17	SELMA APARECIDA FERREIRA LEAL TOMM	PROFESSOR	46	16/11 a 31/12/2017	S
349836/12	SELMIRA MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR	15	19/10 a 2/11/2017	N
383185/1	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	15	6 a 20/11/2017	N
383185/1	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	15	21/11 a 5/12/2017	N
286095/1	SHIRLEY ASSEF MASLUM	PROFESSOR	30	16/11 a 15/12/2017	S
286095/15	SHIRLEY ASSEF MASLUM	PROFESSOR	30	16/11 a 15/12/2017	S
383918/1	SILSA BARBOSA	PROFESSOR	25	30/11 a 24/12/2017	N
383918/2	SILSA BARBOSA	PROFESSOR	25	30/11 a 24/12/2017	N
214949/3	SILVANA APARECIDA TOLA	PROFESSOR	30	20/11 a 19/12/2017	N
387956/25	SILVANA SATURNINO TELES	PROFESSOR	20	17/11 a 6/12/2017	S
387956/25	SILVANA SATURNINO TELES	PROFESSOR	25	7 a 31/12/2017	S
358355/14	SILVIA LUCIA SIMIANO DA SILVA	PROFESSOR	30	30/10 a 28/11/2017	S
358355/17	SILVIA LUCIA SIMIANO DA SILVA	PROFESSOR	30	30/10 a 28/11/2017	S
358355/14	SILVIA LUCIA SIMIANO DA SILVA	PROFESSOR	30	29/11 a 28/12/2017	S
358355/17	SILVIA LUCIA SIMIANO DA SILVA	PROFESSOR	30	29/11 a 28/12/2017	S
306487/3	SILVIA REGINA DOMINGOS DOS SANTOS	PROFESSOR	30	13/11 a 12/12/2017	N
306487/12	SILVIA REGINA DOMINGOS DOS SANTOS	PROFESSOR	30	13/11 a 12/12/2017	N
383995/1	SILVIO APARECIDO LOPES DA SILVA	PROFESSOR	9	9 a 17/11/2017	N
383995/2	SILVIO APARECIDO LOPES DA SILVA	PROFESSOR	9	9 a 17/11/2017	N
375045/8	SIMONE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR	30	16/11 a 15/12/2017	S
375045/9	SIMONE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR	30	16/11 a 15/12/2017	S
307025/3	SIMONE BENITEZ SCHNEIDER	PROFESSOR	5	6 a 10/11/2017	N
307025/3	SIMONE BENITEZ SCHNEIDER	PROFESSOR	23	30/11 a 22/12/2017	N
388581/2	SIMONE DO NASCIMENTO LOUVEIRA	PROFESSOR	15	13 a 27/11/2017	N
209740/2	SIMONE FROZINO COSTA MARTINS	PROFESSOR	44	9/11 a 22/12/2017	S
279498/2	SIMONE RITA BRITO	PROFESSOR	15	17/11 a 10/12/2017	N
279498/5	SIMONE RITA BRITO	PROFESSOR	15	17/11 a 10/12/2017	N



279498/2	SIMONE RITA BRITO	PROFESSOR	10	14 a 23/12/2017	N
279498/5	SIMONE RITA BRITO	PROFESSOR	10	14 a 23/12/2017	N
253405/41	SOLANGE BORGES CAMARGO	PROFESSOR	30	30/11 a 29/12/2017	S
295604/1	SOLANGE RIBEIRO DA CRUZ ARENALES	PROFESSOR	19	4 a 22/12/2017	S
355615/1	SONIA APARECIDA LINS DE QUEIROZ	PROFESSOR	30	26/11 a 25/12/2017	S
355615/4	SONIA APARECIDA LINS DE QUEIROZ	PROFESSOR	30	26/11 a 25/12/2017	S
220078/4	SONIA REGINA LOUREIRO CARMELLO	PROFESSOR	30	25/11 a 24/12/2017	N
382952/1	STELAMARYS PRIZAO DA SILVA	PROFESSOR	23	22/11 a 14/12/2017	N
240893/2	STHER FERREIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	30	19/12/2017 a 17/1/2018	S
242233/1	SUELI ARAUJO LIMA	PROFESSOR	37	16/11 a 22/12/2017	S
197386/4	SUELI DE FATIMA COSTA	PROFESSOR	31	8/11 a 8/12/2017	S
197386/8	SUELI DE FATIMA COSTA	PROFESSOR	31	8/11 a 8/12/2017	S
325856/9	SUELI DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR	17	4 a 20/11/2017	S
325856/16	SUELI DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR	17	4 a 20/11/2017	S

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 249 DE 15 DE MARÇO 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, em conformidade ao art. 144 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, publicado no Diogrande n. 3.910, de 10 de dezembro de 2013, e arts. 145 a 152, referente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, conforme abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
406347/1	SUELY BENITES WAGNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	15	16 a 30/11/2017	N
398277/1	SUIANE GOIS CASOTTI QUEIROS	PROFESSOR	30	10/11 a 9/12/2017	N
388606/1	SURYA MARTINEZ	MONITOR DE ALUNOS	60	13/12/2017 a 10/2/2018	S
378507/1	SUZANA GONCALVES BATISTA NAGLIS	PROFESSOR	16	20/11 a 5/12/2017	S
383031/1	SUZANA PEREIRA MARQUES FELICE RIBAS	PROFESSOR	28	4 a 31/12/2017	N
383031/2	SUZANA PEREIRA MARQUES FELICE RIBAS	PROFESSOR	28	4 a 31/12/2017	N
390063/1	TATIANA SPEROTTO ANEAS CARDOSO	PROFESSOR	15	9 a 23/11/2017	N
390063/1	TATIANA SPEROTTO ANEAS CARDOSO	PROFESSOR	15	24/11 a 8/12/2017	N
390063/1	TATIANA SPEROTTO ANEAS CARDOSO	PROFESSOR	15	9 a 23/12/2017	S
397805/1	TATIANE FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR	16	25/10 a 9/11/2017	N
390812/1	TATIANE LUCIANO SIMOES MARTINEZ	PROFESSOR	30	23/11 a 22/12/2017	S
359270/11	TAYANA AMORIM PANIAGO	PROFESSOR	21	2 a 22/12/2017	S
130826/15	TELMA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	4	24 a 27/10/2017	N
215198/3	TEREZA ARECO	PROFESSOR	15	17/11 a 1º/12/2017	N

374115/9	TEREZA CRISTINA NEVES BONFIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30	22/11 a 21/12/2017	S
59099/3	TEREZA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	29	3 a 31/12/2017	S
59099/3	TEREZA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	3/11 a 2/12/2017	S
390414/1	THAYNA BENTO RIBEIRO MUHL	PROFESSOR	30	8/11 a 7/12/2017	S
385056/1	ULISSES LIMA ALMEIDA NETO	PROFESSOR	30	3/11 a 2/12/2017	N
289604/16	VALDENIR PEREIRA SEVERO	PROFESSOR	20	5 a 24/12/2017	N
381255/11	VALERIA ACELINA NUNES VEIGA PAIVA	PROFESSOR	15	9 a 23/11/2017	N
323284/9	VALQUIRIA DA COSTA DECANINE	PROFESSOR	31	29/11 a 29/12/2017	S
323284/22	VALQUIRIA DA COSTA DECANINE	PROFESSOR	31	29/11 a 29/12/2017	S
244945/4	VANDA REGINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	4	7 a 10/11/2017	N
244945/16	VANDA REGINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	4	7 a 10/11/2017	N
349321/6	VANESSA PERES BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	31	21/11 a 21/12/2017	S
242250/1	VERA AYALA DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR	15	20/11 a 4/12/2017	N
393153/1	VERA CRISTIANE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	10 a 24/11/2017	N
394915/1	VERA LUCIA ROBLES LOPES	MERENDEIRA	30	25/11 a 24/12/2017	S
382935/1	VERONICA MACHADO PEREIRA	PROFESSOR	30	30/11 a 29/12/2017	S
208019/13	VILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	40	13/11 a 22/12/2017	S
208019/14	VILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	40	13/11 a 22/12/2017	S
381009/4	VINICIUS DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR	30	21/11 a 20/12/2017	S
390100/1	VIVIANE DA SILVA GUERRA	PROFESSOR	5	5 a 9/11/2017	N
388084/1	VIVIANE MATOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	30	7/11 a 6/12/2017	N
355798/1	WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA ARAUJO	PROFESSOR	12	10 a 21/12/2017	S
203289/6	WALDEMIR MENDES DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	38	15/11 a 22/12/2017	S
397656/1	WALKIRIA FERNANDES MENDES	MERENDEIRA	5	16 a 20/11/2017	N
378809/12	WELLEN LOUISE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	59	4/11/2017 a 1º/1/2018	S
378809/13	WELLEN LOUISE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	59	4/11/2017 a 1/1/2018	S
381439/1	YONA DE JESUS MACHADO NERES	EDUCADOR INFANTIL	36	17/11 a 22/12/2017	S
384740/2	YUNG CHIR SOUZA	PROFESSOR	11	7 a 17/11/2017	N
342092/20	ZELINDA BORRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR	32	21/11 a 22/12/2017	S
342092/23	ZELINDA BORRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR	32	21/11 a 22/12/2017	S
117420/3	ZILDA SHIZUKO KANNO DE ASSUNCAO	PROFESSOR	31	23/11 a 23/12/2017	S
379064/1	ZILDA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	25 a 28/10/2017	N
384239/1	ZORAIA RAMONA VELASQUES PARRA	EDUCADOR INFANTIL	5	25 a 29/10/2017	N
384239/1	ZORAIA RAMONA VELASQUES PARRA	EDUCADOR INFANTIL	20	14/11 a 3/12/2017	N
212300/2	ZULENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	33	20/11 a 22/12/2017	S

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 250, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**RESTABELECE**r, a partir da data de publicação, os efeitos da Resolução "PE" SEMED n. 856, de 5 de setembro de 2017, publicada no Diogrande n. 4.997, de 12 de setembro de 2017, pela qual se designou comissão de sindicância, com a finalidade de apurar possível irregularidade do Processo n. 72234/2017-25.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2018.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 152, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** que Guarda Civil Municipal tem ampliado suas atribuições e competências no exercício das suas funções junto a sociedade Campo-Grandense, em observância à Lei Federal n. 13.022, de 8 de agosto de 2014, a qual dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar as ações desencadeadas pelos servidores da Guarda Civil Municipal no cumprimento de suas atribuições, bem como, implementar uma filosofia de atuação sistêmica operacional;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem o grupo de estudos, visando a elaboração da Minuta das Diretrizes Gerais Operacional – DGO, da Guarda Civil Municipal de Campo Grande, em conformidade com a Lei Federal n. 13.022/14, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO
387312/01	Anderson Gonzaga da Silva Assis	Presidente
392143/01	Valmir Ferreira da Silva	Membro
387617/01	Willian Escalhar	Membro
393583/01	Jair Viana de Oliveira	Membro
385806/01	Marcelo Adonis Terencio Moreira	Membro

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.**

**VALÉRIO AZAMBUJA**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA "PE" IMPCG No.34 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONCEDER AUXÍLIO-DOENÇA** aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

Matrícula	Nome	Lotação	Dias	Início	Término
390734/1	ALDA MARIA SILVA KUSKOSKI	SEMED	30	03/03/2018	01/04/2018
396798/2	ALTAIR FERREIRA DIAS	SESAU	55	06/02/2018	01/04/2018
390086/1	ANA CRISTINA QUEIROZ FIGUEIREDO	SEMED	60	12/02/2018	12/04/2018
343854/4	ANDREIA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	SESAU	30	01/02/2018	02/03/2018
396456/1	ANGELA CRISTINA ROCHA GIMENES	SESAU	60	07/02/2018	07/04/2018
307157/1	AURENI DE FATIMA RAMOS	SEMED	15	07/03/2018	21/03/2018
387905/1	CIBELE RIBEIRO DE FRANCA GAUNA	SEMED	60	24/01/2018	24/03/2018
395819/1	CLAUDENEIA DA SILVA CAMPOS MAIA	SEMED	30	01/02/2018	02/03/2018
408678/1	CRISTIANE MENDONCA MARTINES	SEMED	10	07/02/2018	16/02/2018
388360/1	CUSTODIO JOSE NETO	SEMADUR	60	07/02/2018	07/04/2018
352667/4	DEBORA HELENA RIBAS DA CRUZ	SEMED	60	01/02/2018	01/04/2018
153370/2	EDSON DE SOUZA PEREIRA	SEMED	60	08/03/2018	06/05/2018
353507/28	EDY CARLA DA SILVA PORTIERI	SEMED	30	07/02/2018	08/03/2018
353507/27	EDY CARLA DA SILVA PORTIERI	SEMED	30	07/02/2018	08/03/2018
361313/2	ELAINE CRISTINA BARBOSA DA LUZ	SESAU	30	05/02/2018	06/03/2018
340758/30	ELIANE JAQUELINE KRAMER LEMOS	SEMED	8	01/02/2018	08/02/2018
340758/31	ELIANE JAQUELINE KRAMER LEMOS	SEMED	8	01/02/2018	08/02/2018
386261/2	ELISANGELA FREITAS DE ALMEIDA	SESAU	11	24/02/2018	06/03/2018
372632/2	EVA INES LOPES BURGEDURF SILVEIRA	SESAU	30	13/02/2018	14/03/2018
380554/1	FABIOLA AMORIM RUPP	SESAU	30	30/01/2018	28/02/2018
366943/7	HELVECI GONCALVES DA SILVA	SEMED	30	01/02/2018	02/03/2018
366943/3	HELVECI GONCALVES DA SILVA	SEMED	30	01/02/2018	02/03/2018
360961/4	ISAC FURTUOSO DA SILVA	SESAU	25	27/02/2018	23/03/2018
401997/2	JESSYCA LOPES WOUNNSOSCKY	SESAU	30	03/02/2018	04/03/2018
385440/1	JOSEMARA MEDINA	SESAU	15	02/02/2018	16/02/2018
376448/1	KATIANE TEODORO DE SOUSA	SESAU	30	03/02/2018	04/03/2018

379603/1	KELLEN VELASQUES BARROS	SEMED	60	06/02/2018	06/04/2018
399957/1	LOURDES GARCIA DA SILVA	SESAU	30	07/03/2018	05/04/2018
71471/3	LUCI DE JESUS SANTOS	SEMED	30	06/02/2018	07/03/2018
250244/2	LUCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO	SEMED	30	01/02/2018	02/03/2018
377411/3	LUCIANA SOARES ALVES	SESAU	30	04/02/2018	05/03/2018
393961/1	LUCIANE MARIA DA SILVA CINTRA	SESAU	30	10/02/2018	11/03/2018
397802/1	LUDEOMAR MEDEIROS DE SOUZA	SEGOV	40	17/01/2018	25/02/2018
250228/2	LUIS ABRAHAM T. OROZCO	SESAU	57	16/02/2018	13/04/2018
389152/1	MAGDA DA MOTA BRITO FERREIRA	SESAU	30	10/02/2018	11/03/2018
304697/12	MARCIA VICENTE PUCHARELLI	SEGES	45	03/03/2018	16/04/2018
389190/1	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA PEREIRA	SEMED	10	03/03/2018	12/03/2018
372688/2	OCLEA GONCALVES P. DE QUEIROZ	SESAU	120	05/02/2018	04/06/2018
389470/2	PATRICIA DA SILVA SANTOS	SESAU	30	05/02/2018	06/03/2018
389470/2	PATRICIA DA SILVA SANTOS	SESAU	30	06/01/2018	04/02/2018
330302/2	RAQUEL LINSMEYER DOS SANTOS	SESAU	30	03/02/2018	04/03/2018
391009/1	RENATA CASTRO GARCIA	SEMED	30	01/02/2018	02/03/2018
397471/1	RENATA MENDES OLIVEIRA	SEMED	30	03/12/2017	01/01/2018
189189/5	RICARDO CACERES MOLINA	AGETTRAN	15	21/02/2018	07/03/2018
112909/3	ROSEMARY DE S. CARVALHO BRITES	SEMED	90	08/02/2018	08/05/2018
310786/1	ROSEMEIRE AJONAS ROCHA	SESAU	30	04/02/2018	05/03/2018
328715/4	SEBASTIANA ANASTACIO SOBRINHO	SESAU	30	17/02/2018	18/03/2018
377580/2	SERGIO PEREIRA NASCIMENTO	SESAU	60	06/02/2018	06/04/2018
386280/2	SILVIA FATIMA CESAR DE MORAIS	SESAU	30	06/02/2018	07/03/2018
287059/4	SONIA MARIA BENEVIDES	SEMED	30	07/02/2018	08/03/2018
355330/1	SUELY DA SILVA PEREIRA	SEMED	30	04/03/2018	02/04/2018
355330/2	SUELY DA SILVA PEREIRA	SEMED	30	04/03/2018	02/04/2018
353051/4	SUELY FERNANDA A. DOS SANTOS	SESAU	60	07/02/2018	07/04/2018
197700/2	TATIANA CORREA LUZIO	SEMED	30	02/02/2018	03/03/2018
373754/2	VAGNER DOROEDES CANDIDO	SESAU	60	30/01/2018	30/03/2018
394915/1	VERA LUCIA ROBLES LOPES	SEMED	30	01/02/2018	02/03/2018
208019/14	VILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEMED	30	06/02/2018	07/03/2018
208019/13	VILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEMED	30	06/02/2018	07/03/2018
388084/1	VIVIANE MATOS DA SILVA	SEMED	30	07/02/2018	08/03/2018
391041/1	WAGNER JOSE DE LIMA	AGETTRAN	15	06/02/2018	20/02/2018

Campo Grande-MS, 19 de março de 2018

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "PE" IMPCG No.35 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONCEDER AUXÍLIO-DOENÇA** aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

Matrícula	Nome	Lotação	Dias	Início	Término
380794/1	ADRIANA BENEDITO	SESAU	14	24/02/2018	09/03/2018
396215/1	ADRIANA BORGES GOMES	SEGES	30	14/02/2018	15/03/2018
383321/1	ALDIVINA SORRILHA ESPINDOLA	SEMED	15	09/02/2018	23/02/2018
383321/2	ALDIVINA SORRILHA ESPINDOLA	SEMED	15	09/02/2018	23/02/2018
377552/20	ALVACIRA SOARES	SEMED	60	01/02/2018	01/04/2018
409135/1	AMANDA CRISTINA RAMOS	SEMED	10	08/02/2018	17/02/2018
387970/1	ANA ELIZA TAVARES NOGUEIRA HALL	SAS	8	04/03/2018	11/03/2018
399646/2	ANA SUZIELI GARCIA DOS SANTOS	SESAU	40	19/02/2018	30/03/2018
392941/1	ANDERSON GARCIA DO NASCIMENTO	SEGOV	30	20/02/2018	21/03/2018
392130/1	ANDERSON LIDIANO RODRIGUES	SEGOV	30	14/02/2018	15/03/2018
390508/1	ANDERSON MARECO MALAQUIAS	SESAU	120	14/02/2018	13/06/2018
406443/1	ANGELA CRISTINA WERNECK	SEMED	30	06/03/2018	04/04/2018
399540/2	ANTONIA APARECIDA RIBEIRO	SESAU	30	12/02/2018	13/03/2018
387572/1	ANTONIO MARCOS DA SILVA GODOY	SEGOV	60	18/02/2018	18/04/2018
374397/1	ARETHUSA BIANCA DE S. L. DE FREITAS	SESAU	60	08/02/2018	08/04/2018
400618/1	ARMANDO SILVA DE SOUZA	AGETTRAN	30	09/02/2018	10/03/2018
397457/1	CAMYLA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	15	15/02/2018	01/03/2018
294900/1	CARLOS ROBERTO SANCHES ROMERO	SESAU	60	09/02/2018	09/04/2018
380096/1	CAROLINA GUIMARAES BRASIL	SESAU	30	08/02/2018	09/03/2018
392967/1	CESAR GONCALVES LUJAN	AGEREG	60	03/03/2018	01/05/2018
222135/2	CLAUDEMIR CARVALHO	SEMED	8	24/03/2018	31/03/2018
404553/1	CRISTINA APARECIDA DE ANDRADE RAMOS	SESAU	4	14/02/2018	17/02/2018
327530/2	CRISTINA CESPEDES BORGES	SESAU	60	14/02/2018	14/04/2018
383008/1	DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	SEMED	30	09/02/2018	10/03/2018
384644/2	DEBORA ROJAS DE FIGUEIREDO	SEMED	60	01/02/2018	01/04/2018
300730/5	DIRCE NOGUEIRA XIMENES ALDERETE	SEMED	30	16/02/2018	17/03/2018
384695/2	EDINEIDE MARIA SILVA DA COSTA	SESAU	30	16/02/2018	17/03/2018
197270/1	EDITHIMAR MAMEDES SILVA AVILA	SEMED	32	18/02/2018	21/03/2018
400345/1	EDYMAR JOSE DA SILVA MAMEDE	SESAU	30	08/02/2018	09/03/2018
406640/1	FABIO GONCALES DE BARROS	SAS	60	15/02/2018	15/04/2018
380737/2	FABIO LEITE DE OLIVEIRA	AGEREG	4	05/02/2018	08/02/2018
386930/1	FELIPE MORAES DOURADO	SESAU	30	18/03/2018	16/04/2018

397947/1	FERNANDA THILL MACIEL	SEMED	60	20/03/2018	18/05/2018
391215/1	GABRIELA DORN NOBREGA	SESAU	30	12/03/2018	10/04/2018
394128/1	GEREMIAS PEREIRA DE LIMA	SEGOV	14	13/02/2018	26/02/2018
387174/1	GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	SEGOV	1	08/03/2018	08/03/2018
403133/2	HAGRAYZS ROSA GARCIA	SEMED	60	06/02/2018	06/04/2018
393738/2	ILMA PEREIRA DE LIMA PANIAGO	SESAU	60	08/02/2018	08/04/2018
285943/1	ILONI MARIA BALESTRIN	SESAU	60	13/02/2018	13/04/2018
246484/3	IRIA ELIANE MACHADO LOPES	SEMED	30	17/03/2018	15/04/2018
377853/4	ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	AMHA	12	29/01/2018	09/02/2018
380235/1	IVANETE PEREIRA C. DE CARVALHO	SESAU	60	11/01/2018	11/03/2018
391679/1	JAQUELINE MARQUES DE V. DE CARVALHO	SEMED	15	07/02/2018	21/02/2018
391679/2	JAQUELINE MARQUES DE V. DE CARVALHO	SEMED	15	07/02/2018	21/02/2018
401885/3	JOICE FERNANDA NOVAIS DE LIMA	SESAU	120	10/02/2018	09/06/2018
397332/1	JOSIANE OLIVEIRA SARAIVA	SEGES	60	19/02/2018	19/04/2018
381823/1	JULIANA OLIVEIRA BIAZON	SESAU	30	02/02/2018	03/03/2018
377892/1	KELLY CRISTINA SILVA DA CRUZ	SESAU	30	09/02/2018	10/03/2018
400034/1	KELLY DE ARAUJO NANTES LEITE	SESAU	30	06/02/2018	07/03/2018
400744/1	LILIAN DE AZEVEDO PETRI RIBEIRO	SESAU	30	19/02/2018	20/03/2018
390294/1	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	SESAU	30	17/02/2018	18/03/2018
393621/1	MARCIO ADRIANO ALVES	SEGOV	60	20/02/2018	20/04/2018
393892/1	MARCOS GALLINA	SESAU	60	05/02/2018	05/04/2018
400826/1	MARIA APARECIDA DA SILVA	SESAU	28	28/02/2018	27/03/2018
125660/5	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA	SEMED	6	03/03/2018	08/03/2018
322962/4	MARINEZ BRITES	SESAU	30	14/03/2018	12/04/2018
330949/3	MARIZETH MORAIS DE M. VALDEZ	SESAU	30	11/02/2018	12/03/2018
378559/1	MIGUEL ARCANJO PONTES PIMENTEL	SEMED	10	17/03/2018	26/03/2018
399956/1	NAUDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	SESAU	90	24/02/2018	24/05/2018
377353/2	NEDSON DE OLIVEIRA	SEGOV	180	12/02/2018	10/08/2018
377043/1	NEIZE DOS REIS ALMEIDA	SESAU	15	13/03/2018	27/03/2018
396341/1	PAULO RICARDO JUNQUEIRA	SESAU	30	11/02/2018	12/03/2018
397471/1	RENATA MENDES OLIVEIRA	SEMED	30	01/02/2018	02/03/2018
387368/1	RICARDO ALVES DIAS	SEGOV	27	18/02/2018	16/03/2018
228354/14	RODINEI MORAES CORREA	SESAU	30	13/02/2018	14/03/2018
322890/4	ROSEMEIRE PALERMO SALINA DE SOUZA	SESAU	30	09/02/2018	10/03/2018
378935/3	ROSIMEIRE FERREIRA GONCALVES	SEMED	10	15/02/2018	24/02/2018
377833/3	SANDRA DE ALMEIDA ARMOA	SESAU	30	14/02/2018	15/03/2018
402240/1	SILVANA AQUINO CARDOSO	SEMED	30	17/03/2018	15/04/2018
377117/1	SILVANA REGINA KONRADT	SESAU	37	03/03/2018	08/04/2018
86401/3	SONIA CLAUDIA BENITES N. MARTIN	SEGES	10	13/02/2018	22/02/2018
287059/1	SONIA MARIA BENEVIDES	SEMED	30	07/02/2018	08/03/2018
361763/10	THAYRONY GOMES GARCIA	SEMED	15	03/03/2018	17/03/2018
361763/11	THAYRONY GOMES GARCIA	SEMED	15	03/03/2018	17/03/2018
387288/1	THIAGO HENRIQUE CHAMORRO CALZOLAIO	SEGOV	5	13/03/2018	17/03/2018
387986/4	VALDILENE TORRES DA SILVA	SEMED	60	01/02/2018	01/04/2018
386076/1	WELLYNGTON DO NASCIMENTO TEIXEIRA	SEGOV	30	14/02/2018	15/03/2018
382188/1	ZILA SOUZA DE ARAUJO	SESAU	30	13/02/2018	14/03/2018
329002/4	ZILDA DE FATIMA SILVA FIRMINO	SESAU	90	09/02/2018	09/05/2018

Campo Grande-MS, 19 de março de 2018

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

### PORTARIA "PE" IMPCG No.36 DE 19 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

Matrícula	Nome	Lotação	Dias	Início	Término
392774/2	ADRIANA OLIVEIRA DO CANTO	SESAU	15	27/02/2018	13/03/2018
246921/3	ANTONIA APARECIDA F. GUIMARAES	SEMED	30	01/02/2018	02/03/2018
392788/1	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	SESAU	30	22/02/2018	23/03/2018
386686/1	CARLOS DIAS GOES	SESAU	30	19/03/2018	17/04/2018
383690/1	CARLOS JOEL RODRIGUES LEMES	FUNESP	30	25/03/2018	23/04/2018
404419/1	CELIO AUGUSTO MACHADO	SAS	90	22/02/2018	22/05/2018
326046/10	DERLENE COUTO REIS LEIRIA	SEMED	90	15/02/2018	15/05/2018
326046/8	DERLENE COUTO REIS LEIRIA	SEMED	90	15/02/2018	15/05/2018
361542/1	ELOISE MARIA GARCIA BARBOSA NETO	SESAU	60	28/02/2018	28/04/2018
390373/1	JOANA DARC DA GUIA SANTANA	SEGES	60	27/02/2018	27/04/2018
383786/2	MARIA CICERA FERREIRA	SEMED	60	23/02/2018	23/04/2018
383786/1	MARIA CICERA FERREIRA	SEMED	60	23/02/2018	23/04/2018
374875/11	MARIZIA DE SOUZA	SEMED	60	28/02/2018	28/04/2018
251143/1	PAULO AFONSO BEZERRA DE CARVALHO	SEMRE	30	09/03/2018	07/04/2018
392920/1	PEDRO TARCISIO PAVANELLO	SEGOV	90	08/03/2018	05/06/2018
391374/1	PRISCILLA TOMIKAWA DA SILVA	SESAU	60	19/02/2018	19/04/2018
369713/3	SANDREIS MARCELA F. LIMA DO PRADO	SESAU	10	19/02/2018	28/02/2018
268887/2	WILMAR FERREIRA RODRIGUES	SESAU	120	18/02/2018	17/06/2018

Campo Grande-MS, 19 de março de 2018

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

### PORTARIA "PE" IMPCG No.37 DE 19 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

Matrícula	Nome	Lotação	Dias	Início	Término
398132/1	ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO	SEMED	15	06/03/2018	20/03/2018
397527/1	ADRIANE ROSE LIMA DA SILVA PEREIRA	SESAU	12	28/01/2018	08/02/2018
396264/1	ALINE GABRIELA SANTOS WELFER	SESAU	90	01/01/2018	31/03/2018
292389/1	ALMIR FERNANDES ALEXANDRE	SESAU	4	11/02/2018	14/02/2018
395545/1	AMANDA ALVES DA SILVA	SEMED	25	11/02/2018	07/03/2018
378330/6	ANA CLAUDIA G. DE ARAUJO PEREIRA	SEMED	60	21/02/2018	21/04/2018
378330/1	ANA CLAUDIA G. DE ARAUJO PEREIRA	SEMED	60	21/02/2018	21/04/2018
224723/5	ATAIDE LEMES DA SILVA	SESAU	90	23/02/2018	23/05/2018
397779/1	AUREA CASTRO SCHNEIDER HETZEL	SEMED	30	28/02/2018	29/03/2018
177490/7	BERNADETE MACHADO DA SILVA	SEMED	20	06/12/2017	25/12/2017
177490/6	BERNADETE MACHADO DA SILVA	SEMED	20	06/12/2017	25/12/2017
377619/1	CELIA REGINA ELEUTERIO DE SOUZA	SESAU	60	18/02/2018	18/04/2018
391742/2	CELIA REGINA BISPO	SESAU	60	14/02/2018	14/04/2018
279706/1	CESAR LEMES DA COSTA	SESAU	60	24/02/2018	24/04/2018
373707/1	CLAUDIO DA SILVA	SESAU	60	19/02/2018	19/04/2018
380899/2	CLAUDIO DIONEL DA SILVA	SEGOV	30	19/02/2018	20/03/2018
400572/1	CRISTIANE APARECIDA MARTINS BATISTA	SESAU	30	16/02/2018	17/03/2018
374584/1	CRISTIANE GORETE TRINDADE GUILHERME	SEMED	30	24/03/2018	22/04/2018
374584/6	CRISTIANE GORETE TRINDADE GUILHERME	SEMED	30	24/03/2018	22/04/2018
390942/1	DIEGO SANTANA DE QUEIROZ	SEGOV	60	12/03/2018	10/05/2018
391639/2	ELDA ANTUNES SILVA PEREIRA	SEMED	30	22/03/2018	20/04/2018
400563/1	ELON NUNES DURANES	SESAU	40	20/02/2018	31/03/2018
255068/1	ELZA DE LIMA DA SILVA	SEMED	22	17/03/2018	07/04/2018
381356/3	FABIANA MACHADO DE ALMEIDA	SEMED	30	12/03/2018	10/04/2018
389831/1	FABRICIO JOSE DOS SANTOS	SEGOV	60	22/02/2018	22/04/2018
392174/1	FLAVIA RENATA PEREIRA DE SOUZA	SESAU	30	15/02/2018	16/03/2018
389037/1	FLAVIANA RIBEIRO DE SOUZA	SESAU	30	01/03/2018	30/03/2018
377747/6	GEOVANA PRADO VICENTE DE ALMEIDA	SESAU	60	31/12/2017	28/02/2018
275670/1	GIRLEIDE MARCULINA DA SILVA	SEMED	30	22/03/2018	20/04/2018
378790/2	GLEICE COSTA	SEMED	45	06/03/2018	19/04/2018
391466/1	GRAZIELE LAURA COSTA BARBOSA	SESAU	45	16/02/2018	01/04/2018
346292/5	HEITOR ANTONIO RODRIGUES	SEMED	30	17/02/2018	18/03/2018
382226/1	IVANILZA DE JESUS SILVA	SESAU	60	24/02/2018	24/04/2018
362743/9	IZABEL CRISTINA MAGALHAES DA SILVA MARTIN	SEMED	60	16/02/2018	16/04/2018
362743/10	IZABEL CRISTINA MAGALHAES DA SILVA MARTIN	SEMED	60	16/02/2018	16/04/2018
344079/4	JANE CINTRA DA ROCHA	SESAU	30	16/02/2018	17/03/2018
107654/2	JOAO BATISTA DE CASTRO	SESAU	30	12/02/2018	13/03/2018
314714/1	JOAO CARLOS ORTIZ	SAS	5	19/02/2018	23/02/2018
377354/2	JULIA ROSANE ALMEIDA PESSOTA	SESAU	30	18/02/2018	19/03/2018
290432/1	JULIO CESAR PEREZ FRANCISCO	SEDESC	4	20/02/2018	23/02/2018
395976/1	LETICIA LAIS DUARTE DE SOUZA OKANO	SEMED	14	08/03/2018	21/03/2018
378911/1	LETICIA TEXEIRA DIAS	SEMED	30	22/03/2018	20/04/2018
392547/1	LUCIMARA ALVES DA SILVA	SESAU	30	24/03/2018	22/04/2018
165077/2	MARCIA MAYUMI MAKI	SESAU	60	26/02/2018	26/04/2018
395540/1	MARCIA PAIXAO DA SILVA BUENO	SEMED	45	08/03/2018	21/04/2018
184845/5	MARCIA REGINA SANTO ANDREA VISIOLI	SEMED	60	24/02/2018	24/04/2018
81841/2	MARIA APARECIDA N. A. DA SILVA	SESAU	60	16/02/2018	16/04/2018
286222/1	MARIA BERNADETE DURANTE	SEMED	90	21/02/2018	21/05/2018
286222/2	MARIA BERNADETE DURANTE	SEMED	90	21/02/2018	21/05/2018
190535/1	MARIA EMILIA DA ROCHA PEDRO	SESAU	60	23/02/2018	23/04/2018
326437/1	MERCEDES PEDRA REYNOSO DE FARIA	SEMED	60	17/02/2018	17/04/2018
312860/3	PATRICIA KEYLA DO PRADO	SEMED	30	19/03/2018	17/04/2018
289574/1	PATRICIA PEREIRA DA SILVA JACQUES	SAS	30	19/02/2018	20/03/2018
309583/1	PAULA HELENA N. ALBANEZE	SESAU	36	29/01/2018	05/03/2018
383175/1	PAULO SERGIO QUEVEDO	SEMED	30	08/02/2018	09/03/2018
383749/1	PEDROSSINA DOS SANTOS SILVA	SEMED	30	01/02/2018	02/03/2018
383987/1	PHAOLLA GAVILAN TORRES	SEMED	15	18/03/2018	01/04/2018
402464/1	POLLYANNA CARDOSO DE ALMEIDA	SESAU	30	16/02/2018	17/03/2018
171816/6	REGINA RODRIGUES DOS SANTOS PAREDES	SESAU	30	16/02/2018	17/03/2018
387799/2	REGINALDO ACYLINO DE MOURA RODRIGUES	SEMED	60	01/02/2018	01/04/2018
382886/1	ROBELICIA MONTEIRO SOUZA	SEMED	60	13/02/2018	13/04/2018
374332/1	RONILDO BRITO RIBEIRO	SESAU	60	03/02/2018	03/04/2018
393718/1	ROZARIA PEREIRA DE FRANCA GREGORIO	SEMED	15	03/03/2018	17/03/2018
373801/1	SAMIR EDUARDO CHEHADE MARQUES	SESAU	7	11/03/2018	17/03/2018
389274/1	SELIRIA MACHADO SARAVY	SEMED	16	27/02/2018	14/03/2018
150819/2	SHEILA ASSEM JOSE	SEMED	30	16/02/2018	17/03/2018
299049/4	SILVANA PEREIRA ALVES MACHADO	SESAU	60	23/02/2018	23/04/2018
381445/3	SILVIA SOUZA DE LIMA MORAIS	SESAU	37	22/02/2018	30/03/2018
380115/1	SONIA APARECIDA NUNES GOMES	SESAU	30	18/03/2018	16/04/2018
214264/16	SONIA DOS SANTOS BOIARENCO AMORIN	SEMED	60	19/02/2018	19/04/2018
214264/1	SONIA DOS SANTOS BOIARENCO AMORIN	SEMED	60	19/02/2018	19/04/2018
384078/1	STEPHANE PEREIRA DE CARVALHO SOUZA	SESAU	60	15/02/2018	15/04/2018



320021/4	SUELI RODRIGUES	SESAU	10	22/03/2018	31/03/2018
388606/1	SURYA MARTINEZ	SEMED	60	11/02/2018	11/04/2018
349321/6	VANESSA PERES BARBOSA	SEMED	60	21/02/2018	21/04/2018
389511/1	VERA LUCIA NOGUEIRA CORDEIRO	SEMED	70	19/02/2018	29/04/2018
192309/2	VIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	SESAU	60	11/02/2018	11/04/2018
397816/1	WELLINGTON LEANDRO DA CRUZ RIBEIRO	SEGOV	10	14/02/2018	23/02/2018
402882/1	YURI DE OLIVEIRA NUNES	SESDS	60	16/03/2018	14/05/2018

Campo Grande-MS, 19 de março de 2018

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "PE" IMPCG No.38 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

Matrícula	Nome	Lotação	Dias	Início	Término
404351/1	ADRIANA KATIA HERZOG ALVES DOS SANTOS	SEMED	28	03/03/2018	30/03/2018
399915/1	ADRIANA PAULA RODRIGUES MONTEIRO	SESAU	30	27/02/2018	28/03/2018
383321/1	ALDIVINA SORRILHA ESPINDOLA	SEMED	16	24/02/2018	11/03/2018
383321/2	ALDIVINA SORRILHA ESPINDOLA	SEMED	16	24/02/2018	11/03/2018
285960/1	ALEXANDRE TADEU BRANDAO DE FREITAS	SEMRE	7	16/03/2018	22/03/2018
257559/3	ALIRDES LEITE GARCIA	SESAU	90	25/02/2018	25/05/2018
397784/1	ALVARO DA SILVA OLIVEIRA	SEGOV	30	26/02/2018	27/03/2018
409740/1	ANA MARIA SILVA FERREIRA	SEMMU	2	09/03/2018	10/03/2018
385792/1	ANDERSON SOUZA MELLO	SEGOV	60	15/03/2018	13/05/2018
376445/7	ANGELICA GUERRA	SEMED	60	23/02/2018	23/04/2018
397354/1	APARECIDA DE QUEIROZ RAMOS	SEMED	30	01/03/2018	30/03/2018
177490/7	BERNADETE MACHADO DA SILVA	SEMED	40	26/02/2018	06/04/2018
177490/6	BERNADETE MACHADO DA SILVA	SEMED	40	26/02/2018	06/04/2018
400634/1	DAMASIO AJALA	SESAU	60	22/02/2018	22/04/2018
378305/1	DEOLINDA COSTA SCHOSSLER	SEMED	7	23/03/2018	29/03/2018
281450/1	DORAMA DE LAPAZ ANGELICA GODOY	SESAU	15	26/02/2018	12/03/2018
399525/1	EDILAMAR LURDES LINHARES TONIAZZO	SESAU	30	06/03/2018	04/04/2018
210382/2	EDILMA RODRIGUES DOS SANTOS	SESAU	60	24/02/2018	24/04/2018
400003/1	EDINA DA SILVA FERREIRA	SESAU	30	23/03/2018	21/04/2018
379461/2	ELAYNE TAISE DOS SANTOS ALMEIDA	SESAU	12	28/02/2018	11/03/2018
384303/2	ELIANE MOREIRA NEMEZIO	SESAU	60	19/02/2018	19/04/2018
386317/2	ELIZETE NUNES MONTEIRO	SESAU	14	14/03/2018	27/03/2018
387151/2	EUZEBIO ARGUELHO DE QUEIROZ	AGETTRAN	29	28/02/2018	28/03/2018
380554/1	FABIOLA AMORIM RUPP	SESAU	30	01/03/2018	30/03/2018
255947/8	FRANCISCO PAULO COSTA NASCIMENTO	SEMED	8	09/03/2018	16/03/2018
381745/1	GEORGIA DARLYA OLIVEIRA DA SILVA	SESAU	30	28/02/2018	29/03/2018
377747/6	GEOVANA PRADO VICENTE DE ALMEIDA	SESAU	90	01/03/2018	29/05/2018
378749/1	GISLAINE MAURA GOMES FERREIRA	SESAU	60	02/03/2018	30/04/2018
279633/1	HELIO FERNANDES ALVES	SESAU	60	04/03/2018	02/05/2018
393771/1	IARA DOS SANTOS MARCAL	SESAU	30	28/02/2018	29/03/2018
382507/1	ILISANGELA DOS SANTOS QUEIROZ	SESAU	30	01/03/2018	30/03/2018
393466/2	IVANEIDE GRACES DE PAULO	SESAU	60	23/02/2018	23/04/2018
377595/1	JACKSON HIGA	SESAU	30	31/03/2018	29/04/2018
249467/3	JOSE APARECIDO DA SILVA	SESAU	90	05/03/2018	02/06/2018
249467/6	JOSE APARECIDO DA SILVA	SESAU	90	05/03/2018	02/06/2018
382716/2	JOSE CARLOS STROGUEIA	SEGOV	15	23/02/2018	09/03/2018
397350/2	JULIANA DE ALMEIDA CAMPOS	SESAU	82	07/03/2018	27/05/2018
252689/3	JULIANA DE OLIVEIRA MARCONDES	SESAU	30	19/02/2018	20/03/2018
378469/1	KATIA EUGENIA R. ESPINDOLA BARRIOS	SEMED	12	08/03/2018	19/03/2018
374574/1	KATIA MARA CAPISTRANO DA SILVA	SEMED	40	15/03/2018	23/04/2018
374574/4	KATIA MARA CAPISTRANO DA SILVA	SEMED	40	15/03/2018	23/04/2018
389137/6	LAURA CAROLINE HELD DE OLIVEIRA	SEMED	15	26/02/2018	12/03/2018
266086/2	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA G. VERA	SEGES	60	08/03/2018	06/05/2018
393512/2	LUANA DE FARIAS NASCIMENTO	SESAU	60	01/03/2018	29/04/2018
255408/2	LUCILENE CAMARGO DE LIMA	SESAU	15	16/03/2018	30/03/2018
397802/1	LUDEOMAR MEDEIROS DE SOUZA	SEGOV	60	26/02/2018	26/04/2018
355755/4	MADALENA MARIA MARTINELLI	SEMED	30	03/03/2018	01/04/2018
355755/1	MADALENA MARIA MARTINELLI	SEMED	30	03/03/2018	01/04/2018
396413/1	MARCELA DA SILVA DALAQUA	SESAU	32	27/03/2018	27/04/2018
355160/1	MARCOS ALVES TERRA	SESAU	30	28/03/2018	26/04/2018
374347/1	MARIA APARECIDA CONCHE CUNHA	SESAU	2	27/03/2018	28/03/2018
384694/2	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA	SESAU	30	27/02/2018	28/03/2018
194611/1	MARIA LUIZA GOMES DE SANTANA	SEMED	60	28/02/2018	28/04/2018
400590/1	MARIANA ALEXANDRES DO PRATES	SESAU	30	28/03/2018	26/04/2018
86177/6	MARIETE BEZERRA MACHADO	SEMED	30	15/02/2018	16/03/2018
397322/1	MARILUCE JARCEM MENDONCA MACEDO	SEGES	30	31/03/2018	29/04/2018
261653/2	MARINALVA GOMES CABRAL MACHADO	SESAU	60	23/02/2018	23/04/2018
280658/1	MARISA JULIA DE LIMA	SESAU	60	24/02/2018	24/04/2018
94226/3	MARLENE PEREIRA DE MATOS	SEGES	90	26/02/2018	26/05/2018

409435/1	NAYARA MORAIS TRAVAGINI	SAS	30	28/02/2018	29/03/2018
406458/1	NAYHARA ALMEIDA DE SOUSA	SEMED	30	28/03/2018	26/04/2018
392676/2	NIVIA ALVES CORDEIRO	SESAU	30	27/02/2018	28/03/2018
371929/2	PATRICIA DE SOUZA NUNES CASTRO	SESAU	93	02/03/2018	02/06/2018
397940/1	PAULA FABIANA SALDANHA TSCHINKEL	SEMED	30	27/02/2018	28/03/2018
391754/2	PAULA MIRANDA RODRIGUES	SESAU	12	26/02/2018	09/03/2018
406393/1	RAFAEL DOS SANTOS LEITE	SEMED	8	20/02/2018	27/02/2018
99422/3	RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA	SEMED	30	02/03/2018	31/03/2018
340855/4	REGIANE DE OLIVEIRA VILANOVA DA SILVA	SEMED	60	24/02/2018	24/04/2018
253618/2	REGINA MARIA FRAGOSO PEREIRA	SESAU	60	26/02/2018	26/04/2018
391014/2	ROGER RIBEIRO LEITE	SEMED	45	04/03/2018	17/04/2018
248690/2	ROMUALDO CARLOS ESTEVAM	SEDESC	30	26/02/2018	27/03/2018
371950/1	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	SESAU	60	28/02/2018	28/04/2018
358355/14	SILVIA LUCIA SIMIANO DA SILVA	SEMED	30	26/02/2018	27/03/2018
358355/17	SILVIA LUCIA SIMIANO DA SILVA	SEMED	30	26/02/2018	27/03/2018
396247/1	SIMONE TORRES MUNIZ	SESAU	60	28/02/2018	28/04/2018
86401/3	SONIA CLAUDIA BENITES N. MARTIN	SEGES	30	23/02/2018	24/03/2018
390665/1	VALDECI RIBEIRO SILVA	SEGES	20	01/03/2018	20/03/2018
293288/1	VITOR HUGO FERREIRA DINIZ	SESAU	31	25/02/2018	27/03/2018
393069/1	WELLINGTON DE MOURA LEITE	SESAU	60	28/03/2018	26/05/2018
403977/2	YASMIN FROES DE SOUZA	SEMED	1	22/03/2018	22/03/2018

Campo Grande-MS, 19 de março de 2018

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "PE" IMPCG No.39 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

Matrícula	Nome	Lotação	Dias	Início	Término
219487/4	ADNIR ALVES GUIMARAES	SEMED	60	13/03/2018	11/05/2018
404410/1	ALANA BARDELLA DA SILVA	SEMED	30	05/03/2018	03/04/2018
260746/2	ALDIRENE PEREIRA ALVES	SESAU	30	01/04/2018	30/04/2018
396462/1	ALIANE JOANA BOTH	SESAU	7	11/03/2018	17/03/2018
353647/2	ANA KARLA PIEDADE	SEMED	30	01/03/2018	30/03/2018
321532/10	ANA LASCLOTA	SEMED	30	02/03/2018	31/03/2018
380120/1	ANA MARIA MARTINS CUSTODIO CUISSI	SESAU	30	02/03/2018	31/03/2018
390695/2	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FORTUNATO	SESAU	30	02/03/2018	31/03/2018
372673/1	BRUNA OLIVEIRA COSTA MELGAREJO	SESAU	30	19/02/2018	20/03/2018
382333/1	CAMILA DE MOURA MARTINS	SESAU	31	01/03/2018	31/03/2018
204609/3	CARLOS ALBERTO C. IBRAHIM ELOSTA	SESAU	30	03/03/2018	01/04/2018
392672/1	CARLOS EMMANUEL FERNANDES PINTO	SEGOV	90	16/03/2018	13/06/2018
401311/1	CLEBER APARECIDO FARIAS DELGADO	SEGES	30	03/03/2018	01/04/2018
164151/2	DARCI RIBEIRO DOS SANTOS	SESAU	30	06/04/2018	05/05/2018
359475/3	DAYSE APARECIDA DE ANDRADE	SESAU	30	03/03/2018	01/04/2018
355402/1	DEISE DE FATIMA OLIVEIRA TEIXEIRA	SEMED	54	06/02/2018	31/03/2018
355402/2	DEISE DE FATIMA OLIVEIRA TEIXEIRA	SEMED	54	06/02/2018	31/03/2018
125598/2	EDITE SILVA DE ARAUJO TEIXEIRA	SEMED	30	03/03/2018	01/04/2018
256013/3	ELAYNE BEATRIZ CASMIRO	SESAU	60	05/03/2018	03/05/2018
218430/3	ELEONICE SILVA DUTRA	SEMED	30	03/03/2018	01/04/2018
108901/4	ELIDIO PINHEIRO FILHO	AGETTRAN	60	03/03/2018	01/05/2018
399847/1	ELIETE PEREIRA GONCALVES	SEMRE	180	25/02/2018	23/08/2018
386520/1	EVELYN CAMPOS GOMES	SESAU	60	06/03/2018	04/05/2018
380775/3	EVELYNE CRISTINA SOUZA MARTINS	SEMED	16	01/03/2018	16/03/2018
341355/12	FRANCISLAINE DA COSTA BALBINO	SEMED	60	03/03/2018	01/05/2018
372693/2	GRACIELA NORBERTO COLMAN	SESAU	90	03/03/2018	31/05/2018
387073/1	HEVELINE DE SOUZA FEDEL FRANCELINO	SESAU	30	02/03/2018	31/03/2018
365998/3	IRACEMA CORREA DA SILVA	SEMED	28	04/03/2018	31/03/2018
193941/3	IRACEMA DE OLIVEIRA CALDEIRA	SESAU	8	02/03/2018	09/03/2018
391679/1	JAQUELINE MARQUES DE V. DE CARVALHO	SEMED	30	22/02/2018	23/03/2018
391679/2	JAQUELINE MARQUES DE V. DE CARVALHO	SEMED	30	22/02/2018	23/03/2018
384346/2	JUSSARA CANDIDA DE ALMEIDA	SESAU	12	19/03/2018	30/03/2018
214183/1	JUSSERLEY MARCOS GUTTERRES	SESAU	30	02/03/2018	31/03/2018
393687/1	LAUDIENE DE JESUS CASTRO	SEMED	16	17/03/2018	01/04/2018
271497/1	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	SESAU	15	09/03/2018	23/03/2018
219835/3	MARCIA FABIANA DA SILVA	SEGES	30	03/03/2018	01/04/2018
399898/1	MARIA BEATRIZ BENEVIDES DE CASTRO	SESAU	42	21/03/2018	01/05/2018
381341/3	NEIDE FILGUEIRA MARINO	SEMED	30	08/03/2018	06/04/2018
342580/4	NEIDE ZAGUINI COELHO	SESAU	8	23/03/2018	30/03/2018
219088/4	NOELI MIDORI ARAKAKI DE ARRUDA	SESAU	90	01/03/2018	29/05/2018
406393/1	RAFAEL DOS SANTOS LEITE	SEMED	5	05/03/2018	09/03/2018
397674/1	RAQUEL CARVALHO SILVESTRE	SEMED	5	15/02/2018	19/02/2018
330302/2	RAQUEL LINSMEYER DOS SANTOS	SESAU	60	05/03/2018	03/05/2018
355666/1	RENATA APARECIDA ROMERO MARQUES	SEMED	45	16/03/2018	29/04/2018

304760/18	ROSELAINÉ DE SOUZA CARVALHO	SEMED	60	12/03/2018	10/05/2018
304760/34	ROSELAINÉ DE SOUZA CARVALHO	SEMED	60	12/03/2018	10/05/2018
310670/1	ROSIMARI LOPES BOGARIM MANFRIN	SEMADUR	30	02/03/2018	31/03/2018
317004/2	ROSIMEIRY B. COSTA	SESAU	30	03/03/2018	01/04/2018
287067/9	RUBENS APARECIDO DA COSTA JUNIOR	SEMED	20	03/03/2018	22/03/2018
287067/10	RUBENS APARECIDO DA COSTA JUNIOR	SEMED	20	03/03/2018	22/03/2018
253405/41	SOLANGE BORGES CAMARGO	SEMED	30	03/03/2018	01/04/2018
197386/8	SUELI DE FATIMA COSTA	SEMED	30	03/03/2018	01/04/2018
197386/4	SUELI DE FATIMA COSTA	SEMED	30	03/03/2018	01/04/2018
374095/2	TANIA MARIA NOGUEIRA	SESAU	30	01/04/2018	30/04/2018
382500/1	TATIANE RONDON DE MELLO	SESAU	90	05/03/2018	02/06/2018
389295/1	TIAGO BARROS DE LIMA	SESAU	30	05/03/2018	03/04/2018
342114/2	VANEIDE IMACULADA ALVES	SEMED	30	03/03/2018	01/04/2018
397323/1	VILMA TAVEIRA VAZ DE CARVALHO	FUNESP	30	25/02/2018	26/03/2018
401935/1	WANIA ELIZABETE SOUZA DE OLIVEIRA	SESAU	30	04/03/2018	02/04/2018
401935/2	WANIA ELIZABETE SOUZA DE OLIVEIRA	SESAU	30	04/03/2018	02/04/2018

Campo Grande-MS, 19 de março de 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

### PORTARIA "PE" IMPCG No.40 DE 19 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER SALÁRIO MATERNIDADE aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar No. 191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

Matrícula	Nome	Lotação	Dias	Início	Término
380929/8	ADRIANA MACHADO MARTINS	SEMED	120	28/02/2018	27/06/2018
380929/7	ADRIANA MACHADO MARTINS	SEMED	120	28/02/2018	27/06/2018
397527/1	ADRIANE ROSE LIMA DA SILVA PEREIRA	SESAU	120	09/02/2018	08/06/2018
397457/1	CAMYLA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	120	02/03/2018	29/06/2018
404579/1	DAIANE DE LIMA MOTA ARRUDA	SEMED	120	27/02/2018	26/06/2018
390716/2	DELITA MACHADO DO ESPIRITO SANTO	SESAU	120	15/02/2018	14/06/2018
404604/2	ELIANA JESUS SILVA VIEIRA	SESAU	120	26/02/2018	25/06/2018
404604/1	ELIANA JESUS SILVA VIEIRA	SEMED	120	26/02/2018	25/06/2018
391757/1	GRAZIELLA DA SILVA DA CRUZ	SEMED	120	27/02/2018	26/06/2018
387774/1	JARINA GOMES GABILAN	SEMED	120	26/02/2018	25/06/2018
406858/1	NADIA ANDRADE DOS SANTOS	SEMED	120	21/02/2018	20/06/2018
396624/2	REGIANE RODRIGUES GONCALVES	SESAU	120	01/03/2018	28/06/2018
385063/1	RENATA PEREIRA FELICIO BILLANCIERI	SEMED	120	23/02/2018	22/06/2018
386936/1	ROSANGELA DA COSTA OLIVEIRA	SEMED	120	01/03/2018	28/06/2018
382111/1	ROSIMEIRE DA SILVA DA CRUZ	SEMED	120	21/02/2018	20/06/2018
406848/1	TAIS INDRID DE ARRUDA DOS SANTOS	SESAU	120	27/02/2018	26/06/2018
393410/1	TALITA JARA COELHO	SESAU	120	22/02/2018	21/06/2018

Campo Grande-MS, 19 de março de 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

### PORTARIA "PE" IMPCG N. 41, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto n. 13.055, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **PRICILA VANDYELLE DE OLIVEIRA PIO** (cônjuge), dependente do ex-segurado **MAXSANDRO DA SILVA PIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, onde detinha o cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", com fundamento no artigo 40, parágrafo 7º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 47 e 49, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, a partir de **25 de janeiro de 2018** (Processo n. 12406/2018-00).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

### PORTARIA "PE" IMPCG N. 42, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do Artigo 1º, do Decreto n. 13.055, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **MARIA DA MATA SILVA NERI** (cônjuge), dependente do ex-segurado **VALDOMIRO SILVA NERI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, onde detinha o cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "D", aposentado por invalidez pela Prefeitura Municipal de Campo Grande em 9/6/2003, com fundamento no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal c/c os artigos 47 e 49, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, com

proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, a partir de **23 de fevereiro de 2018** (Processo n. 221148/2018-07).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

## ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.481/2017-11**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO MINERAL E RAÇÃO.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 030/2018**, no prazo de até **05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.**

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 19 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 19.03.2018, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA COMPOR ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE.**

PREGÃO ELETRÔNICO: **006/2018**

PROCESSO Nº: **99.199/2017-37**

Lote	Item	Empresa	Valor Unitário
1	01	BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1.268,00
	02		R\$ 1.268,29
	03		R\$ 1,275,00
	04		R\$ 1.268,00
	05		R\$ 1.268,00
	06		R\$ 1.268,00
	07		R\$ 1.268,00
	08		R\$ 1.268,00
	09		R\$ 1.269,50
	10		R\$ 1.268,00
	11		R\$ 1.046,50
2	01	BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 1,268,00
	02		R\$ 1,268,29
	03		R\$ 1,275,00
	04		R\$ 1,268,00
	05		R\$ 1,268,00
	06		R\$ 1,268,00
	07		R\$ 1,268,00
	08		R\$ 1,268,00
	09		R\$ 1.269,50
	10		R\$ 1,268,00
	11		R\$ 1.046,50
VALOR TOTAL			R\$ 618,088,05

Campo Grande - MS, 19 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA N. 009/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41.501/2017-95**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Recursos Administrativos interpostos pelos proponentes **OSMAR CELESTINO TEIXEIRA, DORIVAL VASCONCELOS DOS SANTOS e JOSÉ ANDERSON RAMOS DOS REIS**, em face do certame licitatório em epígrafe foram indeferidos. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, térreo, em Campo Grande/MS, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Presidente da CEL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 018, CELEBRADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Cooperativa Agrícola de Campo Grande, Cardoso Conveniências Ltda - ME e Whitsell & Fabrício Ltda - ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Municipais n. 9.623/2006 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 142/2009 e n. 123/2006 e suas alterações,



aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21/6/1993, Pregão Eletrônico 275/2017, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 80.827/2017-92.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrúti).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

**LOTES E VALORES:**

LOTE	ITEM	COTA	COMPROMITENTES FORNECEDORES	VALOR UNITÁRIO
1	1	PRINCIPAL 75%	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	R\$ 1,90
2	1	RESERVADA 25%	CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA - ME	R\$ 3,00
3	1	PRINCIPAL 75%	WHITSELL & FABRICIO LTDA - ME	R\$ 1,44
4	1	RESERVADA 25%	CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA - ME	R\$ 1,45
5	1	EXCLUSIVA	CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA - ME	R\$ 2,72
6	1	EXCLUSIVA	CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA - ME	R\$ 1,69
7	1	EXCLUSIVA	WHITSELL & FABRICIO LTDA - ME	R\$ 3,99

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

**ASSINATURAS:** Maria das Graças Macedo, Messias Reinaldo Tavares, Marcos Aparecido Dias Cardoso e Geni Fabrício Ajala.

Campo Grande - MS, 22 de Fevereiro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6556/2018-30**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS PARA ATENDER A SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDE. ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDE.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 04 de abril de 2018.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de abril de 2018.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 04 de abril de 2018.**

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.089/2017-22**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**", tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA "C" COM CAP 50/70, AQUISIÇÃO POSTO USINA E PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAMADA DE ROLAMENTO EM PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 04 de abril de 2018.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de abril de 2018.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 04 de abril de 2018.**

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.417/2017-15**

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pela Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB em 16.03.2018, conforme parecer.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**

Pregoeira

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

#### LEI n. 5.984, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

**Dispõe da obrigatoriedade da realização de Exames para Doenças de Diabetes e Anemia em alunos em idade pré-escolar e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que as escolas da rede municipal de ensino são obrigadas a realizar exames para detecção e prevenção ao Diabetes e a Anemia Ferro Priva em todos os alunos em idade pré-escolar (Ceinf) e ensino fundamental (1ª - 9ª ano), com o objetivo de diagnóstico precoce destas enfermidades.

Parágrafo único. Para a execução dos referidos exames, caberá a Prefeitura do Município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, planejar, divulgar, fomentar, promover, disponibilizar, realizar exames para avaliação e diagnóstico precoce as doença de diabetes e anemia, adequados nos Postos de Saúde Municipal, ou em qualquer local público que viabilize o atendimento à saúde, ou no próprio local escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino para a prática dos exames, com objetivo de detectar e tratar precocemente ainda no período escolar.

Art. 2º O Programa criado pelo artigo primeiro será realizado através de testes de sangue, por punção digital, capilaridade em dedo indicador, em todos os alunos da rede municipal de ensino, no primeiro mês de aula do ano letivo, para o diagnóstico precoce dos portadores de diabetes e anemia.

Art. 3º Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, mediante apresentação de relatório de turmas, juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, que deverá disponibilizar a confirmação do local que será realizado os exames.

Parágrafo único. O local de realização dos exames referidos nesta lei se dará, preferencialmente, no próprio local escolar, salvo a Secretaria Municipal de Saúde avaliar e julgar a estrutura física inviável a realização do mesmo.

Art. 4º A mesma direção escolar deverá, no prazo de 15 (quinze) dias anteriores à execução dos referidos exames, encaminhar aos pais dos alunos informativos de conscientização da importância do jejum alimentar de no mínimo 06 horas antecedentes ao teste, e um comunicado para a manifestação da não concordância dos mesmos.

Parágrafo único. Em caso de não concordância, torna-se obrigatória aos pais a apresentação de comprovante da realização dos exames realizados em outros laboratórios, sejam públicos ou privados, junto à diretoria escolar.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Saúde disponibilizar aos pais de alunos um comprovante de realização dos exames juntamente com os resultados instantâneos, e outro que deverá ser anexado à documentação escolar do estudante.

Art. 6º Nos casos específicos em que o aluno obtiver resultado positivo de qualquer exame realizado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, obrigatoriamente e de forma imediata, disponibilizar meios de assistência médica para complementação do diagnóstico, tratamento e fornecimento de dispositivos de infusão de insulina, se necessário, mediante laudo médico complementar justificando a necessidade de uso contínuo.

Parágrafo único. Nos alunos com resultado positivo em qualquer dos exames realizados, terão direito à merenda escolar especial, e medicamentos gratuitos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, poderá firmar convênio ou fazer parceria com Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Privados, visando o cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 8º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, promover parcerias com profissionais e entidades da saúde, planejar, divulgar e executar campanhas e palestras educativas sobre o referido assunto aos pais e alunos da rede municipal de ensino, treinar os educadores e professores sobre a supervisão, avaliação e atenção aos sintomas e apoio emergencial ao aluno portador de uma destas doenças concomitante à realização dos exames referidos nesta lei.

Art. 9º Fica a Secretaria de Educação autorizada a conceder à Associação de Pais e Mestres das respectivas unidades escolares, o direito de buscar parcerias junto a empresas privadas localizadas na comunidade.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais ns. 3.999, de 13 de dezembro de 2002, 4.136, de 22 de março de 2004 e 5.233, de 14 de novembro de 2013.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO n. 2.210, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da cidade de Campo Grande-MS à Excelentíssima Senhora Deputada Federal RENATA HELLMEISTER ABREU.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da cidade de Campo Grande-MS a Excelentíssima Senhora Deputada Federal RENATA HELLMEISTER ABREU.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 15 de março de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

#### REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.173, DO DIA DIA 14/03/2018

**MESA DIRETORA E COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA, JUNTAMENTE COM AS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS comunicam aos interessados que farão realizar Audiência Pública no dia 21 Março de 2018, quarta-feira, às 9:00 h, no Plenário "Oliva Enciso" da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, localizado na Avenida Ricardo Brandão 1600, Jatiuka Park - para discutir sobre o **PROJETO DE LEI Nº 8.811/18 que INSTITUI A GESTÃO DEMOCRÁTICA E DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE-MS - (REME) .**

Campo Grande-MS, 14 de Março de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**CARLÃO**  
1º Secretário

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**OTÁVIO TRAD**  
Presidente

**ODILON DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**DR. LÍVIO**  
Membro

**ANDRÉ SALINEIRO**  
Membro

**WILLIAM MAKSOUD**  
Membro

#### COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**VALDIR GOMES**  
Presidente

**ANDRÉ SALINEIRO**  
Vice-Presidente

**ADEMIR SANTANA**  
Membro

**DELEGADO WELLINGTON**  
Membro

**VETERINÁRIO FRANCISCO**  
Membro

#### MESA DIRETORA E COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA E A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS comunicam aos interessados que farão realizar Audiência Pública no dia 04 de Abril de 2018, quarta-feira, às 9:00 h, no Plenário "Oliva Enciso" da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, localizado na Avenida Ricardo Brandão nº 1600, Jatiuka Park, para discutir sobre o Projeto de Lei Complementar n. 551/17 que **INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL DE CAMPO GRANDE (PDDUA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Campo Grande-MS, 14 de Março de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**CARLÃO**  
1º Secretário

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**OTÁVIO TRAD**  
Presidente

**ODILON DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**DR. LÍVIO**  
Membro

**ANDRÉ SALINEIRO**  
Membro

**WILLIAM MAKSOUD**  
Membro

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 094/2018

Dispensa de Licitação nº 013/2018

Fundamento Legal: **Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93**

Objeto: **a aquisição de uma ferramenta (furadeira elétrica de impacto), equipamento operacional manual, para uso exclusivo de manutenção nas dependências da Câmara Municipal de Campo Grande.**

Empresa Autorizada: **SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **15.459.431/0013-21**

Nº de empenho: **127 de 15/03/2018**

Valor do Objeto: **R\$ 299,89 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**

Elemento de Despesa: **44.90.52-34 - Máquinas utensílios e equipamentos diversos.**

Data de ratificação: **15/03/2018**

**Jorge Nakkoud**

Diretor de Licitações

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CMAMS- CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DE MATO GROSSO DO SUL PORTARIA Nº 907 DE 27 DE MARÇO DE 2014** O Arbitro Presidente, Francisco Das Chagas Veras Nascimento, da CMAMS, CNPJ: 16.466.638/0001-52. No Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe Confere a Lei Federal nº 9307 de 23 de Setembro de 1996, Vêm Tornar Publico a Nomeação do Árbitro a seguir; Gustavo dos santos, CPF:175.058.791-20

#### CONCESSÃO

**Colecta Reciclagem e Gestão Plena de Resíduos S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de instalação com validade de **12 MESES** a contar de 07/03/2018, para atividade de **Comércio varejista e prestação de serviços de coleta de matérias recicláveis, armazenamento de materiais recicláveis, coleta e transporte de resíduos classe II e II-b, coleta seletiva e armazenamento de resíduos classe I: óleo lubrificante usado, material contaminado com óleo, sólidos contaminados com óleo e graxa, baterias automotivas, baterias e pilhas, tonner e cartucho de impressora, lâmpadas fluorescentes, embalagens de tintas e solventes, tambores e bombonas contaminadas e resíduos de serviço de saúde; descontaminação de lâmpadas fluorescentes.** Localizada à **Av. Zilá Corrêa Machado, nº 11.449, Tiradentes** no município Campo Grande - MS.

#### CONCESSÃO

**Colecta Reciclagem e Gestão Plena de Resíduos S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 07/03/2018, para atividade de **Coleta seletiva e armazenamento de resíduos classe I: óleo lubrificante usado, material contaminado com óleo, sólidos contaminados com óleo e graxa, baterias automotivas, baterias e pilhas, tonner e cartucho de impressora, lâmpadas fluorescentes, embalagens de tintas e solventes, tambores e bombonas contaminadas e resíduos de serviço de**

**saúde; descontaminação de lâmpadas fluorescentes.** Localizada à **Av. Zilá Corrêa Machado, nº 11.449, Tiradentes** no município Campo Grande - MS.

#### CONCESSÃO

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade - Licença de Operação Nº 03.078/2018 com validade de **48 MESES** a contar de 28/02/2018, para atividade de **Condomínio Residencial composto por 80 (oitenta) unidades residenciais**, localizada à Rua Amazonas, 1255, São Francisco, município de Campo Grande - MS.

**Condomínio Residencial São Conrado** torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença Prévia** para atividade de Condomínios prediais, Condomínio Edifício. Localizada à Rua João Fernandes Vieira, Nº497, Bairro Vilas Boas, CEP: 79051300, município de Campo Grande - MS.

#### REQUERIMENTO

**CONSTRUENG ENGENHARIA EIRELI - EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença de Operação e Licença de Instalação do Licenciamento Ambiental para atividade de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.** Localizada à **RUA ARACA, 187, BAIRRO CORONEL ANTONINO** município de Campo Grande -MS.

#### CONCESSÃO

**DAVI SANTERIO DA SILVA-ME** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **60 MESES** a contar de 23/02/2018, para atividade de **ATIVIDADES VETERINÁRIAS** Localizada à **AVENIDA MONTE CASTELO, N.º 1.117 SALÃO 2, BAIRRO MONTE CASTELO** município de Campo Grande -MS.

**REQUERIMENTO**

**DOIS M COMERCIAL EIRELI ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **SUPERMERCADO**. Localizada à **Rua Salomão Abdala, 1.111, Jd. Itamaracá** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**DOIS M COMERCIAL EIRELI ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **SUPERMERCADO**. Localizada à **Rua Salomão Abdala, 1.111, Jd. Itamaracá** município de Campo Grande –MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a todos, no dia 24/03/2018, às 13:00h, a Rua da Conquista, nº2665, próximo a Apetran, Jardim Noroeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para a 1ª reunião da igreja Assembleia de Deus Apascentar, para a criação do Instituto da Igreja Apascentar. Tendo a seguinte pauta :

- Criação do Estatuto;
- Escolha da Diretoria.

Campo Grande, 19 de Março de 2018.

**EDUARDO HERRADON CASTRO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **60 MESES** a contar de 15/02/2018, para atividade de **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/ OU ALTERADAS**. Localizada à **LOTES 01, 02, 03 ESTRADA SE 04, QUADRA G44, CHÁCARA DOS PODERES** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**ERIC LEANDRO TEIXEIRA AMARAL - ME** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia, para atividade de **CLÍNICA VETERINÁRIA**. Localizada à **Rua José Barnabé de Mesquita, 663 – Vila Duque de Caxias**, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**INDEZ BAR E RESTAURANTE EIRELI-EPP**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **BAR E RESTAURANTE**. Localizada à **RUA ANTONIO MARIA COELHO, 3294- VILA PARAÍSO** município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**JOSE DA SILVA CURTO – ME** torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a licença Ambiental Simplificada com validade de 60 MESES a contar de 26/02/2018, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ENTULHO, LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE ENTULHOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÕES;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ENTULHO,BRITA,AREIA E ARENITO .. Localizada à Avenida Das Bandeiras ,96 Vila Carvalho Município de Campo Grande –MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MARCOS TABOSA**, Presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Municipais de Campo Grande – MS, usando das atribuições do cargo estabelecidas no estatuto social, **CONVOCA** os **Agentes Comunitários de Saúde filiados ao sindicato**, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do SISEM, sito à Rua Otaviano de Souza nº. 58 – Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, no próximo dia 22.03.2018 (quinta-feira), às 18h30min em 1ª Convocação, e às 19h, em 2ª Convocação. A presente Assembleia Geral Extraordinária poderá ser encaminhada e deliberada observando o quórum estatutário, ou seja, a Assembleia instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e deliberação sobre a insalubridade; 2. Discussão e deliberação sobre o Incentivo Estadual; 3. Discussão e deliberação sobre a inadimplência das vantagens funcionais de adicional de tempo de serviço e promoção horizontal. Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

**REQUERIMENTO**

**MIRANDA & POMPEO LTDA ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de comercio varejista de peças e acessórios novos e usados, amortecedores, baterias, bancos estofados, pneus, câmara de ar novo e usado, alarmes, baterias, equipamentos de som e acessórios, rolamentos novos e usados, rodas e aros e lubrificantes para veículos automotores e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento, cambagem, serviços de lanternagem e pintura, borracharia, instalação e reparação de acessórios e manutenção e reparação elétrica veículos automotores, localizado à Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 2410, Nova Lima, CEP: 79017-121, no município de Campo Grande –MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E ESPORTIVA ZÉ TAVARES E AMIGOS , FAZ SABER A TODOS OS DESPORTISTAS ACIMA DE 16 ANOS QUE SERÁ REALIZADA UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2.018 DAS 8HS ÀS 12:00HS NA RUA ROSA MARIA LOPES DO CONTO, EM FRENTE AO Nº 823 – LOTEAMENTO JOSÉ TAVARES DO COUTO, CEP:79017-62031, NESTA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, PARA DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE ORDENS: A) -- LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; B) – FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO; C) ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA. PRAZO PARA INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2.018 DAS 14;00HS ÀS 16;30HS NA RUA CAXIAS DO SUL, 1015 – BAIRRO CORONEL ANTONINO. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE Nº 99171-2146.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SAMAMBAIA – BAIRRO CENTRO OESTE, FAZ SABER A TODOS OS MORADORES ACIMA DE 16 ANOS QUE SERÁ REALIZADA UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 06 DE MAIO DE 2018 DAS 8HS ÀS 16:30HS NA RUA ENÉAS FRANCISCO BELO QUADRA 02 LOTE 40 – JARDIM DAS MACAÚBAS, CEP: 79073-031,

NESTA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, PARA DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE ORDENS: A) -- LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; B) – FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SAMAMBAIA; C) ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA. PRAZO PARA INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 27 DE ABRIL DE 2.018 DAS 14;00HS ÀS 16;30HS NA RUA CAXIAS DO SUL, 1015 – BAIRRO CORONEL ANTONINO. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE Nº 99171-2146.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BALSAMO, FAZ SABER A TODOS OS MORADORES ACIMA DE 16 ANOS QUE SERÁ REALIZADA UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 06 DE MAIO DE 2018 DAS 8HS ÀS 12:00HS NA RUA CATALÍCIO GONÇALVES,34 – JARDIM BALSAMO, CEP: 79073-697, NESTA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, PARA DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE ORDENS: A) - JUSTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE 08/11/2.013 A 31/03/2.018 EM QUE NÃO FOI REALIZADO AS ELEIÇÕES; B) - ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA. PRAZO PARA INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 23 DE ABRIL DE 2.018 DAS 14;00HS ÀS 16;30HS NA RUA CAXIAS DO SUL, 1015 – BAIRRO CORONEL ANTONINO. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE Nº 99171-2146.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O INSTITUTO MULHERES TERENAS ESTRELA DA MANHÃ - IMTEM RESOLVE CONVOCAR A TODOS OS ASSOCIADOS ACIMA DE 16 ANOS, PARA UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE 31/03/18 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 13HS, COM A PRESENÇA MÍNIMA DE DOIS TERÇOS 2/3 E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÀS 13;30HS ÀS 17HS COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES, SITO A RUA PANAMÁ Nº 21 QUADRA 258 – BAIRRO JARDIM NOROESTE, CEP:79045-282, NESTA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, PARA DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE ORDENS: A) - JUSTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE 18/10/2.013 A 31/03/2.018 EM QUE NÃO FOI REALIZADO AS ELEIÇÕES; B) - ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA E APURAÇÃO DOS VOTOS; C) - POSSE DOS ELEITOS. O PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE CHAPA SERÁ ATÉ O DIA 23/03/2.018, INFORMAÇÕES PELO TEL: 067 99230-1578 OU 99171-2146 EM HORÁRIO COMERCIAL NA SEDE DA UCAF SITO A RUA CAXIAS DO SUL Nº 1.015 BAIRRO CEL. ANTONINO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RESIDENCIAL ARNALDINO DA SILVA, FAZ SABER ATRAVÉS DESTE EDITAL, A TODOS OS MORADORES ACIMA DE 16 ANOS QUE O VIR OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2.018, DAS 800HS ÀS 12:00HS, NA RUA LAZARO JOSÉ GOMES Nº 534, CEP: 79014-478 – RESIDENCIAL ARNALDINO DA SILVA, NESTA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, REALIZARÁ UMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE ORDENS: A) – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; B) – FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RESIDENCIAL ARNALDINO DA SILVA; C) – ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA. PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE CHAPAS ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2.018 DAS 14HS ÀS 16:30HS NA SEDE DA UCAF, SITO A RUA CAXIAS DO SUL, 1015 – CEL. ANTONINO. INFORMAÇÕES PELO TEL: 067 99230-1578 OU 99171-2146.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL GREGÓRIO CORRÊA E ARY ABUSSAFI DE LIMA, FAZ SABER ATRAVÉS DESTE EDITAL, A TODOS OS MORADORES ACIMA DE 16 ANOS QUE O VIR OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2.018, DAS 8HS ÀS 12HS, NA RUA ANTONINHO ZANDOMINIGHI, 222 – GREGÓRIO CORRÊA, CEP: 79015-142 , NESTA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, REALIZARÁ UMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE ORDENS: A) – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; B) – FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL GREGÓRIO CORRÊA E ARY ABUSSAFI DE LIMA; C) – ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA. PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE CHAPAS ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2.018 DAS 14HS ÀS 16:30HS NA SEDE DA UCAF, SITO A RUA CAXIAS DO SUL, 1015 – CEL. ANTONINO. INFORMAÇÕES PELO TEL: 067 99230-1578 OU 99171-2146.

**REQUERIMENTO**

**RAQUEL FERREIRA CARDOSO** torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA**. Localizada à **RUA 57,590 Bairro Nova Campo Grande** município de Campo Grande - MS

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**SIGO PROCEDIMENTOS HOMEOPÁTICOS LTDA - EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO** Localizada à **RUA ZEFERINO PIRES DE FREITAS Nº121 - VILA IEDA, CEP: 79050-540**, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**SUPERMERCADO GUAICURUS LTDA-EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Comercio varejista de mercadorias em geral. Localizada à Av. Guaicurus, 3235, Vila Santo Eugenio, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**. Localizada à **RODOVIA BR 163 – BAIRRO ZONA RURAL** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EL** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA**. Localizada à **RUA DR ARTHUR JORGE, 295** município de Campo Grande –MS.